



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 30 de NOVEMBRO de 2009 - Publicação Nº 315



LEI Nº 1.354 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PESCADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA.

O Presidente da Câmara Municipal da Laguna faz saber a todos os habitantes do Município que, de acordo com o art. 31, inciso XVI, do Regimento Interno, combinado com o art. 48, § 3º, da Lei Orgânica do Município, promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Pescador no Município de Laguna, a ser comemorada anualmente entre os dias 23 a 29 do mês de junho.

Parágrafo Único - A data comemorativa criada por esta lei é dedicada a todos os pescadores do Município.

Art. 2º. A Semana do Pescador de que trata a presente lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º. O evento a que se refere esta lei tem como objetivos:

I - aprimorar as técnicas da pesca, incentivando a preservação de espécies marinhas, bem como o respeito ao período de reprodução;

II - conscientizar o pescador acerca da sua importância, como fonte da crescente economia do Município e do País no setor da pesca;

III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador no desenvolvimento do setor;

IV - desenvolver programas e ações que visem atender as necessidades dos pescadores nas áreas de educação, saúde e lazer;

V - desenvolver atividades por meio da Secretaria de Agricultura e Pesca, Secretaria de Saúde, Educação e outras afins, tais como: palestras, seminários, campanhas educativas, de preven-

ção e segurança, cursos, fóruns municipais e outros eventos.

Art. 4º. Para a consecução dos objetivos previstos no artigo antecedente, fica o Poder Executivo autorizado a firmar, através da Secretaria de Agricultura e Pesca, parcerias e convênios com Universidades, empresas privadas, sindicatos, entidades governamentais e não governamentais ligadas ao setor.

Art. 5º. As atividades a que alude esta lei serão coordenadas pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Agricultura e Pesca, a quem compete propiciar toda a infra-estrutura de apoio para as ações e atividades desenvolvidas durante o evento.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Presidente

LEI Nº 1.355 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

VETO REJEITADO

O Presidente da Câmara Municipal da Laguna faz saber a todos os habitantes do Município que o plenário rejeitou por maioria absoluta, na 44ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2009 o veto total ao Projeto de Lei nº 060/2009, e ele, de acordo com o art. 31, inciso XVI, do Regimento Interno, combinado com o art. 48, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a presente Lei:

AUTORIZA O USO DO PAVIMENTO EXTRA PARA OUTROS FINS E REVOGA A LEI Nº 1.291, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

O Prefeito Municipal de Laguna faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O pavimento extra de que trata o artigo

1º, da Lei nº 1.221, de 24 de julho de 2007, poderá ser utilizado, a partir da aprovação da presente Lei, para uso de sala de reuniões ou salão de festas, desde que condicionada à existência de duas vagas de garagens para totalidade das unidades do empreendimento.

Art. 2º. No caso de opção pela utilização do pavimento extra na forma desta Lei, deverão ser observados os recuos legais, a partir do mesmo, inclusive, para abertura de janelas, sacadas, tijolos de vidro, etc.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.291, de 11 de novembro de 2008.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Presidente

LEI Nº 1.356 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

Procedência: CML - Vereador Deyvisonn da Silva de Souza
Natureza: PL nº 059/09

O Presidente da Câmara Municipal da Laguna faz saber a todos os habitantes do Município que o plenário rejeitou por unanimidade, na 44ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2009 o veto total ao Projeto de Lei nº 059/09, e ele, de acordo com o art. 31, inciso XVI, do Regimento Interno, combinado com o art. 48, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a presente Lei:

ALTERA NOME DE AVENIDA

Art. 1º. Passa a denominar-se Avenida Engenheiro Aderson Pinho Remor a avenida antes denominada São Joaquim, situada no Bairro Mar Grosso, que tem seu início junto a Avenida João Pinho e seu término na Avenida Maurílio Kfourir.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida avenida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei nº 011, de 04 de julho de 1970.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Presidente

**LEI Nº 1.357
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE APOIO, A PROTEÇÃO E A PRESERVAÇÃO DOS BOTOS DE LAGUNA – INSTITUTO BOTO FLIPPER”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecido de utilidade pública o “Instituto de Apoio, a Proteção e a Preservação dos Botos de Laguna – Instituto Boto Flipper”, CNPJ nº 03.011.644/0001-73, com sede à Rua Voluntário Fermiano, nº 22, bairro Centro, neste Município de Laguna, fundada em 13 de janeiro de 1999 e, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 623, às folhas nº 062 no Livro A-4, e averbação de alteração de estatuto registrado sob o número 2611 às folhas nº 274 no Livro A-10, em 06 de novembro de 2009.

Art. 2º. Ao “Instituto de Apoio, a Proteção e a Preservação dos Botos de Laguna – Instituto Boto Flipper, fcam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 073/2009
INICIATIVA: Ver. Deyvissom da Silva de Souza
Ver. Eduardo Nacif Carneiro



**LEI COMPLEMENTAR Nº 203
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA VAGA NO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal iniciou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada 01 (uma) vaga no cargo comissionado de Assessor Jurídico, em caráter excepcional e emergencial, referência/nível PL-DAS-02, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, a partir de 01 de novembro de 2009.

Parágrafo único. O referido cargo terá a duração de 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo 120 (cento e vinte) dias relativo à licença maternidade e, 30 (trinta) dias relativo a férias, sendo que ao final fica automaticamente extinta a vaga.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 2.737
DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 03 – Auxiliar.
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.
P/A: 2.013 – Manutenção da Administração Financeira.
Elemento da Despesa: 95 –
3.3.90.39.00.00.0093 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 03 – Auxiliar.
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.
P/A: 2.013 – Manutenção da Administração Financeira.
Elemento da Despesa: 83 –
3.3.90.08.01.00.0093 – Auxílio - Funeral.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data,

revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.738
DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação E Esportes.
P/A: 2.037 – Apoio ao Esporte Amador.
Elemento da Despesa: 287 –
3.3.90.41.00.00.0080 –
Contribuições.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação E Esportes.
P/A: 2.037 – Apoio ao Esporte Amador.
Elemento da Despesa: 288 –
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.739
DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação E Esportes.
P/A: 2.035 – Ensinar jovens e Adultos a Ler e Escrever.

Elemento da Despesa: 263 –
3.3.90.36.00.00.0104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação E Esportes.

P/A: 2.035 – Ensinar jovens e Adultos a Ler e Escrever.

Elemento da Despesa: 264 –
3.3.90.39.00.00.0104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.740
DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação E Esportes.
P/A: 2.037 – Apoio ao Esporte Amador.
Elemento da Despesa: 286 –
3.3.50.43.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.
P/A: 2.037 – Apoio ao Esporte Amador.
Elemento da Despesa: 287 –
3.3.50.41.00.00.0080 – Contribuições.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.741
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.341, de 11/09/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento vigente da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, para a seguinte classificação:

Órgão: 18 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 28 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
P/A: 4.100 – Manter e Preservar o Meio Ambiente.
Elemento da Despesa: 9 –
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 18 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 28 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
P/A: 4.100 – Manter e Preservar o Meio Ambiente.
Elemento da Despesa: 11 –
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.742
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$

3.960,00 (três mil novecentos e sessenta e seis reais), dentro da programação de gastos no Orçamento vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação E Esportes.
P/A: 2.041 – Manutenção, const. e reforma dos Centros Esportivos.
Elemento da Despesa: 283 –
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.960,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação E Esportes.
P/A: 2.041 – Manutenção, const. e reforma dos Centros Esportivos.
Elemento da Despesa: 277 –
3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 990,00
Elemento da Despesa: 278 –
3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 990,00
Elemento da Despesa: 279 –
3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 990,00
Elemento da Despesa: 282 –
3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 990,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.743
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, no usando da atribuição que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria Nº 136, de 19 de agosto de 2009 da Secretaria de Estado do Planejamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Laguna, a se realizar no dia 02 de dezembro de 2009, em Tubarão, onde será também realizada a Conferência Regional, no horário das 13h30min às 18h, no Centro de Treinamento de Tubarão – CETUBA (Epagri), localizado na Rua Dolores Corrêa Goulart, s/nº, Bairro São Martinho, Tubarão/SC, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Laguna desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidades para todos e todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social" e sobre o tema "Avanços, Dificuldades e Desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano".

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Laguna será presidida pelo Coordenador Regional da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Tubarão, Ivécio Pedro Felisbino ou pelo Coordenador Adjunto Jorge Leonardo Nesi.

Art. 4º A organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Laguna, dar-se-á de acordo com o regimento da Conferência Regional.

Art. 5º As despesas na participação da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Laguna em Tubarão, juntamente com a Conferência Regional, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Laguna.

Art. 6º Fica constituída a Comissão Municipal de Laguna, para a realização e participação na 4ª Conferência Municipal da Cidade, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência, composta por representantes dos diversos segmentos do Poder Público e da sociedade civil, como segue:

I - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Titular : Dagoberto da Silva Martins
Suplente: Ketlyn Sônia de Mello

Titular : Ana Paula Fogaça
Suplente: Fabiano Silveira

II - Fundação Lagunense do Meio Ambiente
Titular : Agnaldo Mendonça de Limas
Suplente: Maria Manoela dos Reis Vicente

III - Secretaria de Desenvolvimento Regional de Laguna

Titular : Edson Prates
Suplente: Paulo Guimarães

IV - Associação de Moradores da Barranceira

Titular : Ronaldo Hebert Jacob
Suplente: Lourival da Rosa

V - Associação de Moradores de Ribeirão Pequeno

Titular : Estevão Roberto Corrêa Leonardo
Suplente: Benedito Carlos Pereira

VI - União de Associações e Pescadores da Ilha - UAPI

Titular : Maria Aparecida dos santos Ramos
Suplente: Amilton dos Santos

VII - Universidade de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - UDESC

Titular : João Rota Filho
Suplente: Amilton dos Santos

VIII - Associação de Municípios da Região de Laguna

Titular : Jorge Leonardo Nesi
Suplente: Everson Guimarães

IX - Colônia de Pescadores do Município de Laguna ZR-14

Titular : Antônio M. de Souza
Suplente: Custódia Apolonia S. Matias

X - Sindicato dos Bancários do Município de Laguna

Titular : Robson Fernandes
Suplente: Luiz Francisco Cardoso

XI - Instituto Ambiental Boto Fliper

Titular : Arnaldo D'Amaral Pereira Granja Russo
Suplente: José Antônio da Silva Santos

XII - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Titular : Ana Paula Cittadin
Suplente: Gizely Cesconetto de Campos

XIII - Capitânia dos Portos de Laguna

Titular : Sargento Gildo Marinho de Lima
Suplente: Não indicado

XIV - Corpo de Bombeiros Militar de Laguna

Titular : Sd Paulo Sérgio Ribeiro
Suplente: Não indicado

Art. 7º Fica designada para o exercício das atividades de Coordenadora Geral da Comissão Preparatória Municipal, constituída pelo artigo 6º deste Decreto, responsável pelo melhor desenvolvimento das atividades da referida Comissão, a servidora Ana Paula Fogaça, representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 8º As atividades da Comissão, constituída por este Decreto, terão duração de até o mês de dezembro de 2009.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.743
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta e seis reais), dentro da programação de gastos no Orçamento vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 03 – Atividade Fim
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação E Esportes.

P/A: 2.041 – Manutenção, const. e reforma dos Centros Esportivos.

Elemento da Despesa: 283 -
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.960,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação E Esportes.

P/A: 2.041 – Manutenção, const. e reforma dos Centros Esportivos.

Elemento da Despesa: 277 -
3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 990,00

Elemento da Despesa: 278 -
3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 990,00

Elemento da Despesa: 279 -
3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 990,00

Elemento da Despesa: 282 -
3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 990,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.745
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 14.690,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.

P/A: 2.002 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 30 -
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 14.690,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.

P/A: 2.002 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 375 -
3.3.50.41.00.00.0080 – Contribuições.....R\$ 5.900,00

Elemento da Despesa: 28 -
3.3.90.35.00.00.0080 – Serviços de Consultoria.....R\$ 990,00

Elemento da Despesa: 33 -
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.800,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.746
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“FIXA A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – UFRM -PARA O EXERCÍCIO DE 2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, nos termos dos artigos 420 e 421 da Lei Complementar 105/2003, de 19 de dezembro de 2003 e,

Considerando a redação dos artigos 420 e 421, III, que sujeita a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, tendo como base, a variação nominal do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM – para o exercício de 2010, fica fixada em R\$ 2,4906 (dois reais vírgula quarenta e nove centavos e seis décimos de centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, nesta data, porém com efeitos financeiros somente a partir de 1º de janeiro de 2010, data a partir da qual, ficará revogado o Decreto nº 2.527/2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.747
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 03 – Auxiliar

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.

P/A: 2.011 – Adaptações e instalações para modernização tributária.

Elemento da Despesa: 81 -
4.4.90.52.00.00.0093 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 900,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 03 – Auxiliar

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.

P/A: 2.011 – Adaptações e instalações para modernização tributária.

Elemento da Despesa: 78 -
4.4.90.36.00.00.0093 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 900,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.748
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2.036 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 378 -
3.3.90.18.00.00.0080 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 17.490,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2.036 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 191 -
3.1.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 14.990,00

Elemento da Despesa: 217 -
3.3.90.31.00.00.0080 – Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Outros.....R\$ 2.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.749
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“DECLARA O LOTEAMENTO LURDINHA SCHIEFLER COMO ÁREA DE OCUPAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 68 da Lei Orgânica do Município e, na Lei 1.027, de 18 de maio de 2004 e,

Considerando que o Loteamento Lurdinha Schiefler, foi implantado com parâmetros urbanísticos próprios, destinado a edificação de moradias para famílias de baixa renda; Considerando que o Loteamento antes definido prevê a existência de equipamentos comunitários;

Considerando que a Política Municipal de Habitação, visa assegurar às famílias de baixa renda, o acesso, de forma gradativa à habitação;

Considerando que a habitação de interesse social, para fins de aplicação da Política Municipal de Habitação não é apenas a edificação nova, mas também a usada;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como área de ocupação de interesse social, para todos os efeitos legais e de direito, em especial para fins do disposto na Lei 1.027, de 18.05.2004, a totalidade dos lotes de todas as quadras que compõem o Loteamento Lurdinha Schiefler, localizado em Mato Alto, nesta Cidade e Comarca, de maneira

que as edificações que lá já se encontram edificadas, se enquadram no conceito de habitação de interesse social e, os lotes sem edificação no conceito de lote social.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.750
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“RE-RATIFICA O DECRETO Nº 2.737 QUE DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

Considerando o erro de numeração ocorrido por ocasião da edição do Decreto que remaneja a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.
P/A: 2.013 – Manutenção da Administração Financeira.

Elemento da Despesa: 95 – 3.3.90.39.00.00.0093 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.
P/A: 2.036 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 191 – 3.1.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 14.990,00
Elemento da Despesa: 217 – 3.3.90.31.00.00.0080 – Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Outros.....R\$ 2.500,00

Art 3º - Permanece em vigência o Decreto nº 2.737 de 09 de Outubro de 2009, que trata de prorrogação do REFIS.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.751
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS IRMÃ VERA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente da Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera, para a seguinte classificação:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 21 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

P/A: 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior.

Elemento da Despesa: 3 – 3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 21 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

P/A: 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior.

Elemento da Despesa: 5 – 3.1.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 4.000,00

Elemento da Despesa: 10 – 3.3.90.35.01.00.0080 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.752
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“REVOGA O EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2009-PML QUE TEM POR OBJETO A ALIENAÇÃO DE VINTE E TRÊS LOTES INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e na Lei 8.666/93 e, Considerando os entraves jurídicos envolvendo a alienação dos vinte e três lotes da mini quadra

A, de propriedade do Município de Laguna, inseridos no empreendimento Laguna Internacional, em especial aqueles decorrentes do pedido de registro do parcelamento do solo, através das impugnações objeto dos protocolos nºs 46254 e 46183 (CRI) ;

Considerando a liminar deferida nos autos da Ação Popular nº 040.09.004733-8, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca da Laguna, suspendendo o edital mencionado;

Considerando que estes fatos inviabilizam neste momento, a realização do ato de alienação;

Considerando a necessidade de se resguardar o interesse público e, a segurança jurídica dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Edital de Leilão nº 001/2009-PML, que tem por objeto, a alienação de vinte e três lotes da mini quadra A, de propriedade do Município de Laguna, inseridos no empreendimento Laguna Internacional, objeto do registro imobiliário nº 23.724, às fls. 001, do livro 2-DS, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 18.675, de 24.08.2009, às fls. 33.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, independentemente da data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.753
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.341, de 11/09/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, para a seguinte classificação:

Órgão: 18 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 28 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

P/A: 4.100 – Manter e Preservar o Meio Ambiente.

Elemento da Despesa: 6 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 3.800,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 18 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 28 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

P/A: 4.100 – Manter e Preservar o Meio Ambiente.

Elemento da Despesa: 8 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.800,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.754
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, para a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2.200 – Estruturação da Rede de Proteção Básica.

Elemento da Despesa: 27 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 15.500,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2.200 – Estruturação da Rede de Proteção Básica.

Elemento da Despesa: 6 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00
Elemento da Despesa: 15 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00
Elemento da Despesa: 25 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 10.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data,

revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.755
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 11 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2.708 – Manutenção do suporte profilático e terapêutico.

Elemento da Despesa: 73 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 26.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.756
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dentro da

programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2040 – Manutenção das creches pré-escolar.

Elemento da Despesa: 252 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2040 – Manutenção das creches pré-escolar.

Elemento da Despesa: 246 – 3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 900,00

Elemento da Despesa: 247 – 3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 900,00

Elemento da Despesa: 249 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa: 250 – 3.3.90.32.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 900,00

Elemento da Despesa: 251 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.900,00

Elemento da Despesa: 253 – 3.3.90.49.00.00.0080 – Auxílio - Transporte.....R\$ 9.000,00

Elemento da Despesa: 254 – 3.3.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 9.400,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.757
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2058 – Controle e fiscalização do Trânsito.
Elemento da Despesa: 447 –
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.815,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2058 – Controle e fiscalização do Trânsito.
Elemento da Despesa: 376 –
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 1.851,00
Elemento da Despesa: 446 –
3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 769,00
Elemento da Despesa: 448 –
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 195,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.758
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.

P/A: 2011 – Adaptações e instalações para modernização tributária.
Elemento da Despesa: 77 –
4.4.90.30.00.00.0093 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
Elemento da Despesa: 79 –
4.4.90.39.00.00.0093 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 19.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de

Administração, Fazenda e Serviços Públicos.
P/A: 2011 – Adaptações e instalações para modernização tributária.

Elemento da Despesa: 78 –
4.4.90.36.00.00.0093 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 23.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



PORTARIA RH Nº 1356/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, RODINEI DA ROSA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Gerais, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1357/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, VICENTE CORREA COSTA para exercer o Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 30 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1359/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, NILMARA LOPES, do cargo em Comissão de Diretor do Depto de Educação de Jovens e Adultos e de Ensino Profissionalizantes, DS 4, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1360/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, RENATA AGUIAR DA ROSA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1361/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, MÔNICA CRISTINA BORGES DE BARROS para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1363/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, considerando estar o Sr. Comandante da Guarda Municipal, Sr. Emerson José Diecks Fernandes, no gozo de suas férias;

R E S O L V E:
DESIGNAR, o Sr. Saleir Pereira, Supervisor de Operações, para responder pela Guarda Municipal, no período de 04/11/2009 a 03/12/2009, com vencimento correspondente ao cargo de Comandante da Guarda Municipal.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1365/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR CASILDA CAEMERER DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/11/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1366/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR MAIRA LEAL TOMAZ para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/11/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1367/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, CINTHIA MENDONÇA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em substituição à Agente Cláudia de Fátima Freitas que encontra-se em licença médica junto ao INSS, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 03/11/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1368/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, NALU ELIAS VIEIRA MOTA para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em substituição a Agente Silviane Torres que encontra-se em licença médica junto ao INSS, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 03/11/2009

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1374/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR ELIEGE CARDOSO GUEDES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/11/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1391/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, JUSLENE FERMINO SOARES do cargo de Agente Comunitário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 09 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1392/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, MÁRCIA MADEIRA FERNANDES do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 09 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1393/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, VINICIUS LAUFFER DOS SANTOS do cargo de Assessor de Gabinete da Procuradoria Geral, AS 3, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1399/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, ANA PAULA CARNEIRO FLORA CORRÊA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1400/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, ALEXANDRE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, DAF 1, com lotação na Fundação Lagunense do meio Ambiente, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1403/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 4923/2009;

R E S O L V E:
Conceder afastamento remunerado, em tempo integral para realização de curso de aperfeiçoamento profissional, a Sra. JOYCE SANTANA ROSA, Professor de 5º a 8º série, PENS 1, com base no art.32 da Lei Complementar nº 138/2006, pelo prazo de 02 meses, a partir de 03/11/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1405/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR PEDRO DE MEDEIROS GOULART para exercer o Cargo de Professor de Ensino Fundamental – Matemática, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/11/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1410/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, LILIANE TERESINHA CUNHA para

exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1411/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, CATIANA ANDRADE MARQUES ANACLETO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1412/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, THIAGO ALCIDES DUARTE para exercer o Cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Comunicação Social, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1413/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, MAYARA ZANELLA JOÃO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1414/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, EVERARDO CARDOSO MARTINS para exercer o Cargo de Secretário Adjunto da Fazenda, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1415/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, SABRINA DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Depto de Assistência Social, DS 4, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1421/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, CARLOS ROGÉRIO AMORIM do Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 16/11/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1422/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, ROSANE WINCK do Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 17/11/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1424/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR ERIKA CLAUDINO CAÚMO para exercer o Cargo de Professor, 40 horas, HAB 300, para atuar no Pólo UFSC, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/11/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº 002/09 - SECADMIN

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Lourival Luiz Siqueira no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 77, II, combinado com o artigo 78, II, da Lei Complementar nº 136/06,

RESOLVE:

Determinar a PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO ao servidor RICHARDSON DA SILVA HERCULANO, matrícula nº 4096/01, Guarda Municipal, do exercício do cargo pelo prazo de 10 (dez) dias, com prejuízo dos vencimentos, em conformidade com o parecer do Procurador Geral, Sr. Gelson Luiz de Souza, no processo nº 3748/09, a partir desta data.

Laguna, 19 de outubro de 2009

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal da
Administração e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 003/09 - SECADMIN

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Lourival Luiz Siqueira no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 91, da Lei Complementar nº 136/06,

RESOLVE:

Determinar a PRORROGAÇÃO do afastamento do servidor **Francisco Egídio Cidade Júnior**, matrícula nº 4109/01, Guarda Municipal, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 4447/09, a partir desta data.

Laguna, 25 de novembro de 2009

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal da
Administração e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 004/09 - SECADMIN

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Lourival Luiz Siqueira no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 77, II, combinado com o artigo 78, II, da Lei Complementar nº 136/06,

RESOLVE:

Determinar a PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO ao servidor LEANDRO DE ARAÚJO, matrícula nº 4106/01, Guarda Municipal, do exercício do cargo pelo prazo de 10 (dez) dias, com prejuízo dos vencimentos, em conformidade com o parecer do Procurador Geral, Sr. Gelson Luiz de Souza, a partir desta data.

Laguna, 30 de novembro de 2009

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal da
Administração e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 006

de 15 de outubro de 2.009.

O Prefeito Municipal CÉLIO ANTÔNIO, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 2.723 de 18/09/2009,

RESOLVE:

CRIAR Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, com atribuições específicas no Decreto nº 2.723/09, a partir desta data fica assim constituída:

PRESIDENTE:

SÔNIA CÂNDIDO DA SILVA VIEIRA – SEC. ADM. SERV. PÚBLICOS.

MEMBROS:

ANA ANTÔNIO FEUSER – SEC. ADM. SERV. PÚBLICOS;

ADRIANA SOUZA DA SILVA – SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES;

RÉGINA DA SILVA – SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES;

RODRIGO LUZ DE MORAES – PROCURADORIA GERAL.

PUBLIQUE-SE.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 001/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos da Lei Municipal vigente, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo de pessoal para contratação temporária para as funções de Auxiliar de Serviços Gerais e Motoristas, objetivando assegurar o atendimento às reais necessidades das Secretarias e Fundações Municipais para o ano de 2010.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.O presente processo seletivo visa selecionar candidatos, para formação de cadastro reserva destinado ao preenchimento de funções em caráter temporário, conforme consta do Anexo I deste Edital.

1.2.Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3.O processo de seleção de pessoal será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro Administrativo Tordesilhas, Centro, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, 3º andar, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.

1.4.Compreende-se o processo de seleção: a inscrição, aplicação de provas, a classificação e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação.

1.5.A Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal contarão com grupo de trabalho das Secretarias e Fundações Municipais para o processo de seleção.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos às funções constantes do Anexo I deste Edital, serão realizadas nos dias 16/11 a 18/11/09 das 8 h às 12h e das 14 h às 18h. na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à

Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo, 3º andar, Centro.

2.2 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3 – Os candidatos somente poderão fazer as inscrições para função constante do Anexo I deste Edital, desde que possuam os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu.

2.4 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

São condições para admissão:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de admissão;
- e) Comprovação da capacidade físico-mental;
- f) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);
- g) Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar.
- h) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 - No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Comprovante de escolaridade e/ou histórico escolar de 1ª a 4ª série para os candidatos em funções de Auxiliar de Serviços Gerais e para os Motoristas, diploma de Ensino Médio (obrigatório e eliminatório)
- g) Carteira de habilitação para motorista, categoria D.
- h) PIS
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- j) Apresentação de títulos (opcional e classificatório)
- k) Requerimento Padrão de Inscrição fornecida pela Administração Pública Municipal, Anexo II deste Edital.

4.2- Na proposta de admissão o candidato deverá apresentar atestado de saúde, comprovando estar apto ao trabalho.

5-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1-Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/04 e na Lei Federal nº 7.853/89 serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalente a 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

5.3- Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:

- a) segundo a ordem geral de classificação, ou;
- b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

5.4- Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989

5.6-O candidato com deficiência, deverá apresentar laudo médico, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID

5.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

5.8- Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

6- DA AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1-Os candidatos que se inscreverem para a seleção deverão fazer sua opção atendendo as funções, conforme Anexo I.

6.2-No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para as funções constantes deste Edital, em regime de contratação temporária, considerar-se-á a documentação solicitada, bem como os requisitos básicos e requisitos específicos para o exercício de função.

6.3-O Processo de seleção terá uma prova objetiva, de caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões sendo 15 (quinze) de conhecimentos específicos da função e 05 (cinco) de conhecimentos gerais: temas relacionados à Administração Pública Municipal, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada.

6.4-As questões terão 05 (cinco) alternativas, sendo que somente 01 (uma) é correta.

6.5-O candidato somente passará para a seleção de prova e títulos caso sua nota for igual ou superior a 5 (cinco).

6.6-A prova de Avaliação de Títulos terá pontuação, conforme Anexo III.

6.7-Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de cursos de habilitação serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

6.8-Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste Edital.

6.9-A nota expressa no anexo III será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao total da soma das cargas horárias dos certificados apresentados.

6.10.-A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da prova e da prova de títulos.

6.11-A prova objetiva será elaborada pela Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, representantes da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, criada pelo Decreto nº 2.723 de 18 de setembro de 2009.

7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

7.1-Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo do artigo

da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais);

7.2-Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- c) obtiver a maior nota na prova de Títulos;
- d) tiver a maior idade.

8- DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

8.1-A prova dar-se-á no dia 21/11/09 das 9h às 12 h na E.E.M. Almirante Lamego, Centro.

8.2-O Candidato deverá apresentar documento de identidade e comprovante de inscrição para realização da prova.

8.3-Não será permitida entrada de candidatos após o sinal para início da prova.

8.4-O candidato deverá utilizar-se de caneta esferográfica preta ou azul para respostas das questões.

8.5-O gabarito da prova será divulgado no dia 23/11 na Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou no site da Prefeitura de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

9- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal no dia 15/12/09 na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

10- DA RECONSIDERAÇÃO:

10.1-O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para solicitar reconsideração de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, via requerimento protocolado na PML / SC.

10.2-O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação dar-se-á com base na prova e prova de títulos, com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceito a inclusão de nova documentação.

11- DA HOMOLOGAÇÃO:

O processo seletivo após a classificação final será homologado pelo Prefeito Municipal.

12- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

12.1-A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

12.2-O candidato que não se apresentar no local, data e horário estabelecidos para os três primeiros processos de escolhas de vagas presenciais, nos itens 12.4, 12.5 e 12.6, irá automaticamente para o final da classificação.

12.3-A confirmação da vaga será pelo próprio candidato.

12.4-O primeiro processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 04 de janeiro de 2010, às 13 horas na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, Av. Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro.

12.5-O segundo processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 18 de janeiro de 2010, às 13 horas na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, conforme endereço citado no 12.4.

12.6-O terceiro processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 04 de fevereiro de 2010, às 13 horas na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, conforme endereço citado no 12.5.

12.7-Após o terceiro processo de escolhas de vagas, a chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.

12.8-Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones 36448705 e 36448738.

12.9- Não consolidando o contato com o candidato a Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

12.10-O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de seleção, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

12.11-Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

12.12-O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital

dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos no ano de 2010, podendo ser prorrogado até 31/12/2010.

12.13-Em não havendo vaga nas funções relacionadas, quando das três primeiras chamadas, a Secretaria de Administração e Serviços Públicos procederá a chamada no decorrer do ano, na medida da existência de vaga.

13- DAS FUNÇÕES:

Os requisitos específicos para exercício das funções, a quantidade de vagas, a remuneração e a carga horária referente a cada função constam no Anexo I deste Edital.

14- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, conforme legislação municipal vigente.

15-DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

As sugestões bibliográficas para a prova objetiva estão referenciadas no anexo IV.

16-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

16.2-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como formas expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;

16.3-Independentemente do (a) candidato (a) ter exercício em determinado local, por interesse público, poderá a Secretaria de Administração e Serviços Públicos designá-lo para outro local atendendo às necessidades existentes;

16.4-A classificação dos candidatos no Processo seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

16.5-O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a chamada, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da classificação.

16.6-Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, sem direito a aviso prévio, por iniciativa do contratado, ou por iniciativa do Município;

16.7-Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à

contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.8-Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento;

16.9-É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupos de trabalhos das Secretarias e Fundações Municipais.

16.10-Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 26 de outubro de 2009

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
e Serviços Públicos

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE
EDITAL

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

.....
**OS ANEXOS I a IV DESTA EDITAL 001/2009 -
Estão anexados na final desta publicação.**

EDITAL Nº 002/2009

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006
- 11ª CHAMADA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, sr. Lourival Luís Siqueira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, torna público, através do presente Edital as normas para PROVER as vagas pelos candidatos classificados no Concurso público Municipal Nº 001/2006.

1. DAS VAGAS - DOS CARGOS.

O presente edital tem por finalidade prover o número de vagas dos cargos objeto do anexo I deste Edital.

2. DA CONVOCAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO.

2.1. DOS CARGOS DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO.

2.1.1.O candidato classificado será convocado para em dia e hora a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, comparecer na sede administrativa da mesma, situada no Centro Administrativo Tordesilhas, sito à Av. Colombo Machado Salles, 145, centro, Laguna/SC., a fim de escolher vaga, devendo se apresentar com documento de identidade em que contenha sua fotografia e, protocolo de

inscrição.

2.1.2.A ordem de escolha de vaga obedecerá à ordem da classificação final, por cargo, na forma do item 10.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2006.

2.1.3.A confirmação da escolha ocorrerá após o registro das informações das vagas escolhidas e assinatura do candidato na ficha própria, conforme anexo II deste Edital.

2.2. DOS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE E DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1.O candidato classificado será convocado para em dia e hora a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, comparecer na sede administrativa da mesma, situada no Centro Administrativo Tordesilhas, sito à Av. Colombo Machado Salles, 145, centro, Laguna/SC., a fim de escolher vaga, devendo se apresentar com documento de identidade em que contenha sua fotografia e, protocolo de inscrição.

2.2.2.A confirmação da escolha ocorrerá após o registro das informações das vagas escolhidas e assinatura do candidato na ficha própria, conforme anexo III deste Edital.

3. DA CARGA HORÁRIA.

A jornada de trabalho respeitará as regras do Edital de Concurso Público nº 001/2006, em consonância com a Lei Complementar nº 136/2006, Lei Complementar 138/06 e a Lei Complementar 140/06.

4- DA ESCOLHA DE VAGAS - PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO E MAGISTÉRIO – DA SAÚDE E DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO – REAPROVEITAMENTO.

4.1.O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga ou, de sua confirmação, bem como aquele que não estiver presente ou não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre a escolha do momento ou, da vaga respectiva não confirmada e, terá seu nome relacionado para escolhas posteriores, garantindo sua classificação por ordem decrescente de pontuação, agrupado por cargo.

4.2. A escolha de vaga ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, pelo próprio candidato, obedecendo ao cronograma que segue (Tabela 1):

DATA	HORARIO	CARGO OU DISCIPLINA
02/12/2009	14 h	PROFESSOR DE ARTES
02/12/2009	15 h	REAPROVEITAMENTO
02/12/2009	14h 15 min	PROFESSOR DE EDUC. FISICA
02/12/2009	15h	REAPROVEITAMENTO
02/12/2009	14h 30 min	ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
02/12/2009	15h	REAPROVEITAMENTO
02/12/09	14h 45 min	SECRETARIO DE ESCOLA
02/12/09	15h	REAPROVEITAMENTO

4.3. A escolha de vagas dar-se-á para uma única escola, por cargo / disciplina área, de acordo com a classificação do candidato, optando pelas áreas 1, 2 e 4 conforme sua habilitação específica.

4.4. A opção para horários da jornada de trabalho, somente poderá ocorrer em escola que funcione nos turnos matutino e vespertino.

4.5. Os candidatos classificados após o número de vagas constante do anexos I, deste Edital, deverão estar presentes por ocasião do reaproveitamento.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS VAGAS – CARGOS DA SAUDE

5.1. A escolha de vaga ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, pelo próprio candidato, obedecendo ao cronograma que segue (tabela 2):

DATA	HORARIO	CARGO
02/12/2009	15h 15 min	CIRURGIAO-DENTISTA, REABILITACAO ORAL
02/12/2009	16h	REAPROVEITAMENTO
02/12/2009	15h 30 min	TECNICO EM ENFERMAGEM
02/12/2009	16h	REAPROVEITAMENTO
02/12/09	15h 45 min	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
02/12/2009	16h	REAPROVEITAMENTO

5.2. Os candidatos classificados após o número de vagas constante do anexos I, deste Edital, deverão estar presentes por ocasião do reaproveitamento.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS VAGAS – CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO.

6.1.Os candidatos classificados após o número de vagas constante do anexos I, deste Edital, deverão estar presentes por ocasião do reaproveitamento.

6.2. A escolha de vaga ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, pelo próprio candidato, obedecendo ao cronograma que segue (Tabela 3):

DATA	HORARIO	CARGO
02/12/2009	16h 15 min	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02/12/2009	18h	REAPROVEITAMENTO
02/12/2009	16 h 30 min	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
02/12/2009	18h	REAPROVEITAMENTO
02/12/2009	16h 45 min	MOTORISTA
02/12/2009	18h	REAPROVEITAMENTO
02/12/2009	17h	ANALISTA DE SISTEMA
02/12//2009	18h	REAPROVEITAMENTO
02/12/2009	17h 15 min	TECNICO EM TURISMO
02/12/2009	18 h	REAPROVEITAMENTO
02/12/2009	17h 30 min	BIBLIOTECARIA
02/12/2009	18 h	REAPROVEITAMENTO

7. DA DESISTÊNCIA DE VAGAS.

7.1.O candidato poderá desistir de sua vaga no momento da chamada para escolha de vagas, ou ainda, no final do processo da chamada normal, anterior ao início do processo de reaproveitamento das vagas, no caso de servidor do quadro da área da educação e do magistério ou, no momento da confirmação de vaga, no caso de servidor da área da saúde e do quadro da administração.

7.2.Para a desistência de vaga, o candidato deverá apresentar o requerimento de que trata o anexo IV deste Edital.

8. DA AUSÊNCIA DO CANDIDATO.

8.1. Em não comparecendo o candidato, para escolha da vaga ou, confirmação da mesma, será lavrado TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO, conforme disposto no anexo V deste Edital.

9. DO REAPROVEITAMENTO DAS VAGAS.

9.1.Após a chamada de todos os candidatos classificados previstos no calendário de escolha ou de processo normal de chamada, será feita uma nova chamada para possível ocupação do saldo de vagas, inclusive aquelas decorrentes de desistência.

9.2.A data e horário para o Reaproveitamento de vagas, são aquelas constantes no presente Edital.

9.3. A ordem é a mesma do calendário da escolha inicial, assim como a ordem dos classificados.

9.4. Os candidatos participantes do reaproveitamento são aqueles que por qualquer motivo não escolheram no horário normal ou escolheram vagas e desistiram logo após o término da chamada.

9.5. No reaproveitamento não é permitida a desistência de vagas escolhidas.

10. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL.

10.1. O exame de aptidão física e mental é requisito essencial, para investidura, posse e exercício do cargo.

10.2. O exame de aptidão física e mental será realizado por médico dos quadros da Prefeitura Municipal de Laguna, sem custo ao candidato, ao qual, caberá apresentar os exames identificados no anexo VI.

10.3. As datas para exame de aptidão física e mental, serão divulgadas posteriormente.

11. DA INVESTIDURA – POSSE E EXERCÍCIO:

11.1. Concluídos os procedimentos de escolha e confirmação de vaga e, do exame de aptidão física e mental, serão publicados no Diário Oficial do Município, o ato de nomeação.

11.2. A posse ocorrerá no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação da nomeação, observando-se a documentação do anexo VII deste Edital.

11.3. O servidor empossado no cargo público para o qual foi nomeado, terá prazo de até dez (10) dias, para entrar em exercício, contados da data da posse.

11.4. Em se tratando de servidor que esteja na data de publicação do ato de nomeação em alguns dos casos de licença previstos em Lei, com exceção da licença para tratar de assuntos particulares ou, por outro motivo de afastamento legal, o prazo para início do exercício, passará a ser contado, da data do término daquele ato, devendo, entretanto, o servidor nomeado, comprovar esta situação, nos primeiros cinco dias úteis, após o respectivo ato de nomeação.

11.5. A posse poderá ocorrer, mediante procuração pública, com poderes específicos.

11.6. Será tornado sem efeito, o ato de nomeação/provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. A escolha, a confirmação e o reaproveitamento de vaga, é ato pessoal, não podendo ser realizado por procuração.

12.2. Após a posse e o início do exercício do cargo, verificada a acumulação ilegal de cargos, será dado ao servidor, oportunidade de opção por um deles, devendo o mesmo, no prazo de até quinze (15) dias, improrrogáveis, se manifestar acerca da opção, apresentando documento comprobatório do pedido de exoneração do outro cargo. Não havendo manifestação, o servidor será automaticamente exonerado do cargo provido em razão do Concurso Público – Edital 001/2006.

12.3. O candidato que não apresentar a documentação especificada no anexo V deste Edital, ou de alguma forma não esteja os mesmos conforme exigido, terá automaticamente tornada sem efeito sua contratação, sendo eliminado da relação de aprovados e classificados no Concurso nº 001/2006.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município, em conjunto com a Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, de acordo com as normas especificadas no Concurso Público nº 001/2006 e legislação pertinente.

12.5. A Administração Municipal se resguarda no direito, de a qualquer momento, ampliar o número de vagas a serem providas, até o número limite do Edital de Concurso Público 001/2006 ou, na forma que Lei posterior regular, bem como, prover os demais cargos não previstos no edital.

12.6. A Secretaria Municipal de Administração e

Serviços Públicos designará dois servidores, para tratar dos fins a que se destina o presente edital.

13. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 20 de novembro de 2009

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
e Serviços Públicos

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

.....
ANEXOS I a VII DESTA EDITAL 002/2009 - Estão anexados no final desta publicação.

EDITAL Nº 003/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de lei municipal vigente, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo de pessoal para contratação temporária para as funções vagas existentes, de membros do magistério, objetivando assegurar o atendimento às reais necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para o ano letivo de 2010.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos, para formação de cadastro reserva destinado ao preenchimento de funções em caráter temporário, conforme consta do Anexo I deste Edital.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. O processo de seleção de pessoal será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro Administrativo Tordesilhas, Centro, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, 3º andar, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.

1.4. Compreende-se o processo de seleção: a inscrição, aplicação de provas, a classificação e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação.

1.5. A Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal contarão com grupo de trabalho da Secretaria para o processo de seleção.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos às funções constantes do Anexo I deste Edital, serão realizadas nos dias 14/12 a 18/12/09 das 8h às 12h e das 14 h às 18h. na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo, 3º andar, Centro.

2.2 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3 – O candidato poderá se inscrever em 1 (um) ou 2 (dois) cargos(s) / área(s) / disciplinas(s) para função constante do Anexo I deste Edital, devendo fazer esta opção no Requerimento de Inscrição, desde que possua os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu.

2.4- O Candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais quando se inscrever em 1 (um) cargo e R\$ 30,00 (trinta) reais para 2 (dois) cargos, sendo depositado na Caixa Econômica Federal - agência- 0421, operação 006, conta nº 00000171-4 da Prefeitura Municipal de Laguna.

2.5-O comprovante do depósito deve estar anexado à ficha de inscrição.

2.6- Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

2.7-O candidato que não apresentar o seu comprovante de taxa de inscrição não poderá se inscrever.

2.8- O valor da taxa de inscrição não será restituído.

2.9. O Requerimento Padrão de Inscrição, fornecida pela Administração Pública Municipal, a ser preenchida pelo candidato consta do Anexo II deste Edital.

2.10 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

2.11-A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.12- As inscrições serão homologadas e

deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos no dia 23/12/09.

3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Possuir, na data das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função (obrigatório e eliminatório);
- c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos a completar na data de início da admissão;
- e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
- f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
- g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1-Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;“b) Cédula de Identidade -RG;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda;
- e) Registro de Casamento ou Nascimento;
- f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- h) Comprovante de quitação eleitoral;
- i) Comprovante de residência;
- j) PIS/PASEP;
- l) Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da Profissão incluindo documentação comprobatória de registro no órgão fiscalizador, quando exigido.
- m) 02 Fotos 3X4
- n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei..

4.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.3. A comprovação da formação mínima exigida no cargo/área/disciplina de inscrição constará na apresentação do diploma devidamente registrado ou, provisoriamente, para os formandos a partir de julho de 2009, certidão de colação de grau, que ficará atrelado à apresentação do diploma na data de admissão (obrigatório e eliminatório).

4.4. No caso de estudante da 5ª fase em diante em Licenciatura do Curso de Graduação em Licenciatura, será aceito original da certidão da instituição de ensino, mencionando a fase ou semestre letivo em que aluno esteja regularmente matriculado e frequentando as aulas, na data de inscrição.

5-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1-Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

5.3-Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação: a) segundo a ordem geral de classificação, ou; b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

5.4-Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.6-O candidato com deficiência, deverá apresentar laudo médico, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

5.8-Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1-O processo seletivo constará das seguintes etapas:

6.1.1-Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas (tipo eliminatório)

6.1.2-Segunda etapa: Prova de Títulos de caráter opcional e classificatório.

7- DA PROVA ESCRITA:

7.1- As questões da prova escrita versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Conhecimentos gerais: temas relacionados à Educação / Legislação Educacional, aplicada a todos os cargos;
- b) Conhecimentos específicos: temas relacionados ao cargo/área/disciplina para a qual o candidato se inscreveu.

7.2-Os conteúdos programáticos da prova escrita acham-se no Anexo IV do presente edital.

7.3-A prova dar-se-á no dia 10/01/2010 na E.E.M. Almirante Lamego, Centro Para os candidatos inscritos em apenas um cargo/ área / disciplina: das 8h às 11 h; Para os candidatos inscritos em dois cargos / áreas / disciplinas: das 8 h às 12 h.

7.4-A Prova Escrita contará com 20 (vinte) questões sendo 10 (dez) de conhecimentos específicos, temas relacionados ao cargo/área/disciplina para qual se inscreveu e 10 (dez) de conhecimentos gerais: temas relacionados à Educação e Legislação Educacional.

7.5-Para os candidatos que optarem por 2 (dois) cargos/áreas/disciplinas, a prova escrita com questões objetivas constará de 30 (trinta) questões, com 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, sendo 10 (dez) para cada cargo/área/disciplina de opção do candidato; e 10 (dez) de conhecimentos gerais;

7.6-Quando o candidato optar por dois cargos/áreas o número de acertos nas questões de conhecimentos gerais será computado para ambos os cargos;

7.7-As questões terão múltiplas alternativas, sendo que somente 01 (uma) é correta, valendo

0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada.

7.8-O candidato é responsável pela conferência e transcrição correta dos números correspondentes às respostas corretas para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica, de tinta preta ou azul;

7.9-As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões;

7.10-A Prefeitura de Laguna não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

7.11-O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

7.12-O candidato deverá apresentar documento de identidade e comprovante de inscrição para realização da prova.

7.13-Não será permitida entrada de candidatos após o sinal para início da prova.

7.14-É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

7.15-É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.

7.16- Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.17-Contrariando, por parte do candidato, os itens 7.15 e 7.16, implicará na exclusão do candidato do processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

7.18- É vedado ao candidato durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um FISCAL.

7.19-Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.20-O gabarito da prova será divulgado no dia 11/01/2010 na Secretaria de Administração e Serviços Públicos ou no site da Prefeitura de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

7.21-O candidato somente passará para a seleção de prova e títulos caso sua nota for igual ou superior a 5 (cinco).

8- DA PROVA DE TÍTULOS:

8.1- A Prova de Títulos para os cargos constará da avaliação dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área da educação, em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado dos candidatos, na área de formação específica para a qual o candidato se inscreveu ou em Educação; de comprovante de 5ª fase ou semestre e de certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação / educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas realizados no período de 30/10/06 a 30/10/09.

8.2-A prova de Avaliação de Títulos terá pontuação, conforme Anexo III.

8.3-Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de cursos de habilitação serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

8.4-Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste Edital.

8.5-A nota expressa no anexo III será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico e ao maior número de cursos para todos os candidatos.

8.6-Será considerada formação na área da educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação- Fonte: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>.

8.7-Somente serão atribuídas notas à Prova de Títulos dos candidatos que atenderem o critério estabelecido no item 7.21.

8.8-A nota expressa às horas de cursos, na área da educação, será computada, não cumulativamente, valendo apenas os pontos atribuídos ao total da soma das cargas horárias dos certificados apresentados, conforme anexo III deste edital.

8.9-Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou evento.

8.10- Para efeito de pontuação não será considerado título com a carga horária inferior a exigida, nem título com a mesma data, mesmo que realizados em turnos e em órgãos diferentes, ficando válido apenas 01 (um) entre os apresentados com a mesma data.

8.11- Não serão considerados estágios e nem monitoria;

8.12. Os títulos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Serviços Públicos entre os dias 18 a 20/01/2010.

8.13-A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

9- DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1-No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para as funções constantes deste Edital, em regime de contratação temporária, considerar-se-á a documentação solicitada, bem como os requisitos básicos e requisitos específicos para o exercício de função.

9.2-A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da prova e da prova de títulos.

9.3- Os candidatos serão classificados nos respectivos cargos/áreas/disciplinas de inscrição, em ordem decrescente da nota final, obedecendo a ordem de preferência por formação, conforme segue:

- Licenciatura Plena;
- Licenciatura Curta;
- Ensino Médio e / ou Estudante da 5ª fase em diante.

10- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

10.1-Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo do artigo da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais)

10.2-Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- obtiver a maior nota na prova de Títulos;
- tiver a maior idade.

11- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal no dia 18/01/2010 na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

12- DA RECONSIDERAÇÃO:

12.1-O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para solicitar reconsideração de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, via

requerimento, modelo anexo V deste edital.

12.2-O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação dar-se-á com base na prova e prova de títulos, com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceito a inclusão de nova documentação.

12.3- Se do exame de recursos resultar de anulação de subitem integrante de prova, a pontuação correspondente a esse subitem será atribuída somente ao candidato recorrente.

13- DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1-A Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a classificação final após os pedidos de reconsideração no dia 22/01/09.

13.2-O processo seletivo, com sua classificação final, será homologado pelo Prefeito Municipal.

14- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

14.1-A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

14.2-O candidato que não se apresentar no local, data e horário estabelecidos para os dois primeiros processos de escolhas de vagas presenciais, nos itens 14.4 e 14.5, irá automaticamente para o final da classificação.

14.3-A confirmação da vaga será pelo próprio candidato.

14.4-O primeiro processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 25 de janeiro de 2010, às 13 horas na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, Av. Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro.

14.5-O segundo processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 05 de fevereiro de 2010, às 13 horas na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, conforme endereço citado no 14.4..

14.6- Após o segundo processo de escolhas de vagas, a chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.

14.7- Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones 36478705 e 36478738.

14.8- Não consolidando o contato com o candidato a Secretaria de Administração de

Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

14.9-O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de seleção, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

14.10- Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

14.11- O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos no ano de 2010 com término para 31/12/2010, podendo ser prorrogado por igual período.

14.12- Não será autorizada a redução da carga horária após a escolha de vaga.

14.13- Em não havendo vaga nas funções relacionadas, quando das duas primeiras chamadas, a Secretaria de Administração e Serviços Públicos procederá a chamada no decorrer do ano, na medida da existência de vaga.

15- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas no Anexo VII da LC. 138 de 12 de junho de 2006 (Plano de Cargos e Remuneração para os Profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Laguna).

16- DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO MÍNIMA:

16.1 – Aos candidatos das áreas de Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais / nivelamento, será facultativo optar, quando da escolha de vaga, desde que haja disponibilidade, por jornada de 20 ou 40 horas semanais.

16.2- Aos candidatos das áreas / disciplinas do Ensino Fundamental - anos finais / EJA, será facultativo optar, quando da escolha de vagas, desde que haja disponibilidade, por jornada de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, desde que a carga horária total não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais.

16.3- A quantidade de vagas, a carga horária, vencimento e formação mínima exigida referente a cada função constam no Anexo I deste Edital.

16.4- O professor admitido, em caráter

temporário, perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente aos níveis de vencimento com referência a 40 (quarenta) horas semanais especificados na LC. 134/06 e suas posteriores alterações.

17- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

18-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

18.2-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como formas expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;

18.3-A classificação dos candidatos no Processo seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

18.4-É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na internet no endereço eletrônico www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Administração e Serviços Públicos

18.5-O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a chamada, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da classificação.

18.6-Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

18.7-Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

18.8-Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

18.9-Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento;

18.10- O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.

18.11. O candidato que se ausentar da unidade educativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação.

18.12-O servidor que estiver atuando na unidade educativa por período igual ou superior a trinta dias será avaliado, conforme regulamento próprio.

18.13-O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade educativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

18.14-O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

18.15-É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupos de trabalhos das Secretarias e Fundações Municipais.

18.16-Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 30 de novembro de 2009

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
e Serviços Públicos

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE
EDITAL

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

.....
ANEXOS I a V DESTE EDITAL 003/2009 – Estão anexados no final desta publicação.

EDITAL 004/2009

O Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 11 § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da LC. 140 de 14/06/2006 e artigo 20 § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º da LC. 138 de 12 de junho de 2006 e suas alterações, torna público, pelo presente Edital as normas para percepção do adicional de aperfeiçoamento profissional por Cursos de Aperfeiçoamento pelos servidores públicos municipais.

1- DA INSCRIÇÃO:

1.1.-As inscrições serão realizadas no período de 10 a 15/12/09 das 8 horas às 12 horas e das

14 horas às 18 horas na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro.

1.2.-A solicitação do adicional de aperfeiçoamento será feita à Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, pelo próprio candidato, não podendo ser por meio de procuração, conforme Anexo I deste edital.

1.3.-Para fins de solicitação serão considerados apenas os cursos realizados a partir de janeiro de 2005.

1.4.-As horas de cursos já computadas para a concessão do adicional, bem como as excedentes, não serão consideradas no período subsequente.

1.5.-O servidor ocupante de cargo do quadro permanente da administração pública municipal regido pela LC. 140/06 fará jus ao adicional de aperfeiçoamento profissional pela apresentação de certificados, a cada noventa horas de curso, na área de atuação, com carga horária mínima por curso não inferior a quinze horas-aula, no percentual de 3%, e o membro efetivo do magistério municipal, pela LC. 138/06 terá direito ao adicional a cada cento e vinte horas de curso, na área de atuação, com a carga horária mínima por curso não inferior a vinte horas-aula, no percentual de 3%.

1.6-Somente serão considerados os cursos de interesse da Administração Pública Municipal;

1.7-Os cursos serão viabilizados pelas Secretarias e Fundações Municipais, ou por ela autorizados ou reconhecidos.

2- DA DIVULGAÇÃO:

A listagem de divulgação das inscrições deferidas e indeferidas serão expostas no dia 22/12/2009

na Secretaria de Administração e Serviços Públicos e no site da Prefeitura de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

3- Cabe ao Departamento de Recursos Humanos expedir portaria concedendo o adicional de aperfeiçoamento profissional, com base no relatório emitido pela Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, com vigência a partir do mês de janeiro/2010.

4- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos e Procuradoria Geral.

5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 30 de novembro de 2009

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
e Serviços Públicos

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE
EDITAL

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

O ANEXO I DESTE EDITAL 004/2009 – Está anexado no final desta publicação.

EDITAL Nº 005/2009

O Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 138 de 12 de junho de 2006, torna público, pelo presente Edital as normas para realização de ALTERAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO dos Professores, Especialistas em Assuntos Educacionais e Secretários de Escola, com atuação na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2010.

1- DA INSCRIÇÃO:

1.1- As inscrições serão realizadas no período de 21/12 a 23/12/09 das 13 h às 18h na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro.

1.2- A solicitação de alteração de exercício deverá ser feito à Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, pelo próprio candidato, não podendo ser por meio de procuração, conforme Anexo I deste edital.

1.3- O servidor interessado poderá inscrever-se no prazo estipulado e no decorrer do ano letivo de 2010.

2- DOS CRITÉRIOS:

2.1- Para alteração de exercício devem ser respeitadas a carga horária, a área de atuação e a proximidade da nova escola com a residência do membro removido.

2.2- Em caso de vários membros do magistério público municipal estarem na situação de alteração serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- I- maior grau de formação na área de atuação;
- II- maior tempo no magistério público municipal;
- III- maior tempo de serviço no magistério;
- IV- mais idoso;
- V- maior número de filhos menores;
- VI- residência mais próxima da respectiva unidade escolar;
- VII- sorteio.

3- DA EXPEDIÇÃO DE PORTARIA:
A portaria será expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, por ato do Poder Executivo.

4- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos e Procuradoria Geral.

5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 30 de novembro de 2009

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
e Serviços Públicos

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE
EDITAL

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

O ANEXO I DESTE EDITAL 005/2009 – Está anexado no final desta publicação.

EDITAL Nº 006/2009

O Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 138 de 12 de junho de 2006, torna público, pelo presente Edital as normas para realização de ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA dos Professores e Especialistas em Assuntos Educacionais, efetivos, com atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2010.

1- DA INSCRIÇÃO:

1.1- As inscrições serão realizadas no período de 21/12 a 23/12/09 das 13 h às 18h na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro.

1.2- A solicitação de alteração de carga horária deverá ser feito à Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, pelo próprio candidato, não podendo ser por meio de procuração

1.3- O servidor interessado poderá inscrever-se no prazo estipulado e no decorrer do ano letivo de 2010.

2- DOS CRITÉRIOS:

Havendo mais de um professor que manifeste interesse pela alteração de carga horária, serão observados os seguintes critérios:

- I- maior tempo de serviço efetivo ininterrupto

na Unidade Escolar;

II- maior grau de formação na área de atuação;

III- maior tempo de serviço no magistério público municipal;

IV- mais idoso;

V- maior número de filhos;

VI- residência mais próxima da respectiva unidade escolar;

VII- sorteio.

3- DA EXPEDIÇÃO DE PORTARIA:

3.1- A portaria de alteração de carga horária, no máximo de 40 (quarenta) horas semanais, terá como vigência a partir do cumprimento da jornada de trabalho solicitada, em efetivo trabalho escolar.

3.2- A portaria será expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, por ato do Poder Executivo.

4- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos e Procuradoria Geral.

5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 30 de novembro de 2009

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
e Serviços Públicos

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE
EDITAL

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



EXTRATOS DOS CONTRATOS - PML 2009

CONTRATO Nº 073/2009 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: INFODIGITAL INFORMÁTICA LTDA ME - CRISINFORMÁTICA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CONTEMPLAR O PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA".
VIGÊNCIA: início em 04/11/2009 e seu término em 31/12/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 26.020,00 (vinte e seis mil e vinte reais).
DATA: 04/11/2009.

CONTRATO Nº 074/2009 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CONTEMPLAR O PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA".

VIGÊNCIA: início em 04/11/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 2.368,00 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais).

DATA: 04/11/2009.

CONTRATO Nº 075/2009 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: PROVILLE INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CONTEMPLAR O PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA".

VIGÊNCIA: início em 04/11/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 38.450,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA: 04/11/2009.

CONTRATO Nº 076/2009 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CONTEMPLAR O PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA".

VIGÊNCIA: início em 04/11/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais).

DATA: 04/11/2009.

CONTRATO Nº 077/2009 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Laguna, conforme relação disposta no Edital do Processo Licitatório acima citado.

VIGÊNCIA: início em 18/11/2009 e seu término em 18/11/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 11.754,01 (onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

DATA: 18/11/2009.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FIV 2009

CONTRATO Nº 001/2009 - FIV
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS IRMÃ VERA
CONTRATADA: EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Laguna, conforme relação disposta no Edital do Processo Licitatório acima citado.

VIGÊNCIA: início em 18/11/2009 e seu término em 18/11/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 589,94 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

DATA: 18/11/2009.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FLAMA 2009

CONTRATO Nº 002/2009 - FLAMA
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Laguna, conforme relação disposta no Edital do Processo Licitatório acima citado.

VIGÊNCIA: início em 18/11/2009 e seu término em 18/11/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 304,91 (trezentos e quatro reais e noventa e um centavos).

DATA: 18/11/2009.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMS 2009

CONTRATO Nº 062/2009 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS PARA CONTEMPLAR O CONVÊNIO 2122/88 ENTRE A UNIÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E AO PROGRAMA DST/AIDS".

VIGÊNCIA: início em 17/11/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 25.290,50 (vinte e cinco mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

DATA: 17/11/2009.

CONTRATO Nº 063/2009 - FMS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Laguna,

conforme relação disposta no Edital do Processo Licitatório acima citado.

VIGÊNCIA: início em 18/11/2009 e seu término em 18/11/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 6.397,31 (seis mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

DATA: 18/11/2009.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FIA 2009

CONTRATO Nº 002/2009 - FIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLSCENTE
CONTRATADA: EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Laguna, conforme relação disposta no Edital do Processo Licitatório acima citado.

VIGÊNCIA: início em 18/11/2009 e seu término em 18/11/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 303,80 (trezentos e tre reais e oitenta centavos).

DATA: 18/11/2009.



EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS - CONTRATOS 2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRADA: DISTRIFARMA – FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SOUZA LTDA

ADITIVO DE VALOR: R\$ 7.896,21 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos)

DATA: 04/11/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRADA: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADITIVO DE VALOR: R\$ R\$ 5.773,50 (cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

DATA: 04/11/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRADA: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

ADITIVO DE VALOR: R\$ 31.525,37 (trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

DATA: 04/11/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

005/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 8.326,56 (oito mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA: 04/11/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ADITIVO DE VALOR: R\$ 11.199,82 (onze mil cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

DATA: 04/11/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ADITIVO DE VALOR: R\$ 25.151,85 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

DATA: 04/11/2009.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2008 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
 CONTRADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA

ADITIVO DE VALOR: R\$ 12.217,06 (doze mil duzentos e dezessete reais).

DATA: 27/11/2009.

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS - CONVÊNIOS 2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2009 - FMS

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ADITIVO DE VALOR: R\$ 480,73 (quatrocentos e oitenta reais e setenta e três s centavos).

DATA: 20/11/2009.



EXTRATOS DOS CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 025/2009

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BALNEÁRIO DA PRAIA DO SOL

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas da CONVENENTE para aplicação no "PROJETO REVITALIZAÇÃO DO

COMPLEXO ESPORTIVO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DO SOL".

VIGÊNCIA: início em 10/11/2009 e seu término em 31/03/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA: 10/11/2009

CONVÊNIO Nº 026/2009

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas da CONVENENTE para a "IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE".

VIGÊNCIA: início em 10/11/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA: 10/11/2009

ANEXOS

Esta publicação contém os seguintes ANEXOS:

ANEXOS I - L.R.F.....Pg. 23

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/ DE 2009.

ANEXOS II.....Pg. 51

Anexos I a IV do Edital 001 / 2009.
(Edital da Pg.11)

ANEXOS III.....Pg. 56

Anexos I a VII do Edital 002 / 2009.
(Edital da Pg.14)

ANEXOS IV.....Pg. 64

Anexos I a V do Edital 003 / 2009.
(Edital da Pg.15)

ANEXOS V.....Pg. 73

Anexo I do Edital 004 / 2009.
(Edital da Pg.19)

ANEXOS VI.....Pg. 75

Anexo I do Edital 005 / 2009.
(Edital da Pg.20)

Total de páginas desta publicação:
77 páginas.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

é uma publicação da Prefeitura Municipal de Laguna.

Prefeito Municipal:
Célio Antônio

Endereço:

**Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC**

Tel.: (48) 3644-8700

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

Diário Oficial

ANEXOS I

ANEXOS - L.R.F

**RELATÓRIO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
5º BIMESTRE/ DE 2009.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

ANEXOS L.R.F.

RELATORIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

5º BIMESTRE/2009

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.191.923,66	69.191.923,66	6.426.855,23	9,29	34.404.275,76	49,72	34.787.647,89
RECEITAS CORRENTES	66.386.914,66	66.386.914,66	6.288.944,73	11,15	33.753.986,09	59,86	22.632.928,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.601.976,00	12.601.976,00	1.266.713,34	10,05	9.299.962,33	73,80	3.302.013,67
IMPOSTOS	10.021.726,00	10.021.726,00	846.941,15	8,45	5.927.437,45	59,15	4.094.288,55
TAXAS	2.320.250,00	2.320.250,00	408.809,71	17,62	3.247.071,24	139,94	-926.821,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	260.000,00	260.000,00	10.962,48	4,22	125.453,64	48,25	134.546,36
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	19.118,12	27,31	123.795,23	176,85	-53.795,23
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	20.000,00	18.318,12	91,58	95.101,95	475,51	-75.101,95
Outras Rec. Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	800,00	1,60	28.693,28	57,39	21.306,72
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	7.669,63	6,13	47.697,92	36,69	82.302,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.936.938,66	39.936.938,66	4.717.560,70	11,81	22.841.084,75	57,19	17.095.853,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.253.522,50	28.253.522,50	4.656.176,90	16,48	22.664.349,09	80,22	5.589.173,41
Transf. de Instituições Privadas	8.375.082,82	8.375.082,82	0,00	0,00	0,00	0,00	8.375.082,82
Transf. de Pessoas	505.000,00	505.000,00	44.325,00	8,78	45.525,00	9,01	459.475,00
Transf. de Conv.	2.803.333,33	2.803.333,33	17.058,80	0,61	131.210,68	4,68	2.672.122,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.638.000,00	3.638.000,00	277.582,94	7,63	1.441.445,96	39,62	2.196.554,04
Multas e Juros de Mora	941.000,00	941.000,00	93.189,77	9,90	405.552,73	43,10	535.447,27
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	296.000,00	296.000,00	10.649,74	3,60	113.062,47	38,20	182.937,53
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.315.000,00	2.315.000,00	118.785,43	5,13	810.344,86	35,00	1.504.655,15
RECEITAS DIVERSAS	86.000,00	86.000,00	54.958,00	63,90	81,00	0,00	-26.485,91
RECEITAS DE CAPITAL	12.805.009,00	12.805.009,00	136.910,50	1,07	650.289,67	5,08	12.154.719,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.262.888,46	2.262.888,46	0,00	0,00	413.379,17	18,27	1.849.509,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.262.888,46	2.262.888,46	0,00	0,00	413.379,17	18,27	1.849.509,29
ALIEAÇÃO DE BENS	6.404.180,54	6.404.180,54	0,00	0,00	0,00	0,00	6.404.180,54
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.279.180,54	6.279.180,54	0,00	0,00	0,00	0,00	6.279.180,54
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.137.940,00	4.137.940,00	136.910,50	3,31	236.910,50	5,73	3.901.029,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	136.910,50	0,00	136.910,50	0,00	-136.910,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.137.940,00	4.137.940,00	0,00	0,00	100.000,00	2,42	4.037.940,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.191.923,66	69.191.923,66	6.426.855,23	9,29	34.404.275,76	49,72	34.787.647,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

3

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	69.191.923,65	69.191.923,65	6.425.855,23	9,29	34.404.275,76	49,72		
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—		
TOTAL (VII) = (V + VI)	69.191.923,65	69.191.923,65	6.425.855,23	9,29	34.404.275,76	49,72		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—	—	0,00	—		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.870.247,65	4.333.387,60	71.203.635,25	8.326.036,89	38.530.234,70	7.640.538,78	30.668.478,82	43,07
DESPESAS CORRENTES	52.265.194,65	10.694.148,74	62.948.343,39	7.699.114,93	37.019.319,55	7.527.848,90	29.988.018,54	47,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.000,00	22.000,00	178.000,00	23.936,08	122.745,94	25.938,08	114.345,94	64,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.534.692,78	9.522.768,08	26.057.460,86	5.337.761,14	18.590.135,98	4.880.134,80	16.839.659,02	64,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	10.000,00	12.000,00	0,00	7.757,45	0,00	7.757,45	64,65
DESPESAS DE CAPITAL	853.170,00	505.041,00	1.358.211,00	85.130,80	1.198.367,60	98.170,36	820.155,38	60,38
INVESTIMENTOS	34.709.331,87	634.339,66	35.343.671,53	2.252.286,91	17.100.312,58	2.523.602,66	12.206.100,75	34,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	101.830,00	-28.041,00	73.789,00	2.589,00	13.903,00	3.492,00	12.883,00	17,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.833.223,00	-6.221.720,14	7.611.502,86	6.111.830,29	1.329.955,59	94.668,13	500.520,72	6,58
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	590.000,00	-111.000,00	479.000,00	12.502,67	167.056,56	14.732,75	167.056,56	37,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	—	120.000,00	0,00	0,00	—	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.870.247,65	4.333.387,60	71.203.635,25	8.326.036,89	38.530.234,70	7.640.538,78	30.668.478,82	43,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.870.247,66	4.333.387,60	71.203.635,26	8.326.036,89	38.530.234,70	7.640.638,78	30.668.478,82	43,07
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.735.796,94	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.870.247,66	4.333.387,60	71.203.635,26	8.326.036,89	38.530.234,70	7.640.638,78	34.404.275,76	43,07
								40.535.156,43

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
 LAGUNA, 23/11/2009

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec. Cont. CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
			(b)	(c)	(d)	(e)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	66.870.247,65	7.203.635,25	8.328.036,89	38.530.234,70	7.640.638,78	30.668.478,92	100,00	43,07	40.535.156,43
Judiciária	102.000,00	32.000,00	4.673,24	28.900,77	10.140,91	14.841,65	0,05	46,38	17.158,35
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	102.000,00	32.000,00	4.673,24	28.900,77	10.140,91	14.841,65	0,05	46,38	17.158,35
Administração	13.017.735,32	12.286.610,25	1.676.058,44	8.934.425,96	1.149.980,45	6.493.649,30	21,17	52,94	5.772.960,95
Planejamento e Orçamento	501.500,00	639.032,65	102.106,70	479.914,94	101.000,34	415.033,45	1,35	64,95	223.999,20
Administração Geral	9.272.235,32	8.109.858,00	1.212.204,24	5.645.983,42	733.761,25	4.073.028,92	13,28	50,22	4.036.829,08
Administração Financeira	2.957.000,00	3.288.370,64	337.298,30	2.681.286,25	290.921,46	1.890.129,82	6,16	57,46	1.399.240,82
Controle Interno	63.500,00	94.848,96	11.087,24	56.709,92	10.935,44	51.025,90	0,17	53,80	43.823,06
Normalização e Fiscalização	105.000,00	15.000,00	0,00	4.774,00	0,00	4.150,00	0,01	27,67	10.850,00
Comunicação Social	118.500,00	118.500,00	13.361,96	65.757,43	13.361,96	60.281,21	0,20	50,87	58.218,79
Segurança Pública	270.000,00	338.000,00	63.878,28	289.916,87	55.802,54	239.324,25	0,78	70,81	98.675,75
Defesa Civil	270.000,00	338.000,00	63.878,28	289.916,87	55.802,54	239.324,25	0,78	70,81	98.675,75
Assistência Social	2.076.080,00	2.832.277,32	282.624,42	1.213.281,08	219.565,58	1.003.381,57	3,27	35,43	1.828.895,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	524.000,00	524.000,00	59.908,20	164.393,50	58.019,70	161.330,00	0,53	30,79	362.670,00
Assistência Comunitária	1.552.080,00	2.308.277,32	222.716,22	1.048.887,58	161.543,88	842.051,57	2,75	36,48	1.466.225,75
Saúde	11.077.038,00	15.027.436,66	2.299.340,55	10.451.129,28	2.318.662,78	9.253.436,16	30,17	61,58	5.774.000,50
Atenção Básica	6.942.907,50	9.654.494,33	1.451.716,83	7.069.722,83	1.474.388,51	6.411.427,73	20,91	66,41	3.243.066,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.817.800,00	3.136.086,88	725.054,75	2.087.430,90	701.265,79	2.056.549,56	6,71	65,58	1.079.537,32
Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,00	740.000,00	90.436,83	387.919,41	87.313,97	347.989,96	1,13	47,02	392.030,04
Vigilância Sanitária	312.878,00	211.876,00	7.915,09	116.308,72	15.774,65	74.483,75	0,24	35,15	137.392,25
Vigilância Epidemiológica	908.452,50	906.452,50	2.177,50	713.895,99	32.278,03	258.782,84	0,84	28,55	647.689,66
Alimentação e Nutrição	10.827.602,26	14.138.335,83	3.159.045,18	8.248.068,89	2.638.777,91	7.103.296,85	23,16	50,24	7.035.038,98
Educação	6.217.578,75	11.500.408,04	3.010.198,39	7.794.291,10	2.622.653,61	6.805.288,43	22,19	59,17	4.695.119,61
Educação Fundamental	770.691,32	3.391,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391,32
Educação Médio	442.345,66	97.549,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.549,94
Educação Superior	2.438.228,53	2.025.226,53	138.581,38	440.633,02	15.953,89	294.958,65	0,96	14,56	1.730.267,88
Educação Infantil	918.760,00	458.760,00	10.285,41	13.144,77	170,41	3.049,77	0,01	0,86	455.710,23
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Educação Especial	8.933.122,82	9.374.522,82	23.305,26	1.087.307,28	28.197,05	495.805,89	1,62	5,29	8.878.716,93
Cultura	6.008.000,00	3.366.522,82	23.305,26	1.087.307,28	28.197,05	495.805,89	1,62	14,73	2.870.716,93
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.945.122,82	6.008.000,00	23.305,26	1.087.307,28	28.197,05	495.805,89	1,62	14,73	2.870.716,93
Difusão Cultural	9.903.373,00	7.671.756,32	316.154,50	4.700.060,73	755.857,04	3.284.684,09	10,71	42,82	4.387.072,23
Urbanismo	4.452.027,34	2.772.027,34	11.054,86	1.903.084,93	446.684,69	1.177.248,29	3,84	42,47	1.594.779,05
Infra-Estrutura Urbana	5.451.345,66	4.899.728,98	305.099,64	2.796.975,80	309.172,35	2.107.435,80	6,87	43,01	2.792.293,18
Serviços Urbanos	555.000,00	997.000,00	66.321,35	966.921,12	73.704,66	617.487,12	2,01	61,93	379.512,88
Habituação Urbana	555.000,00	997.000,00	66.321,35	966.921,12	73.704,66	617.487,12	2,01	61,93	379.512,88
Saneamento	1.039.500,00	222.900,00	80,74	4.248,09	37,25	3.804,91	0,01	1,71	219.095,09
Saneamento Básico Rural	813.500,00	153.200,00	0,00	716,55	0,00	450,00	0,00	0,29	152.750,00
Saneamento Básico Urbano	228.000,00	69.700,00	80,74	3.531,54	37,25	3.354,91	0,01	4,81	66.345,09

Continua 1/3

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SAÍDA A LIQUIDAR (a - b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/Total b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	66.870.247,65	71.203.655,25	8.326.026,99	38.530.234,70	7.640.638,78	30.668.478,92	43,07	40.535.156,43
Gestão Ambiental	436.000,00	493.000,00	42.293,90	333.206,96	50.109,10	317.170,74	1,03	175.829,26
Preservação e Conservação Ambiental	189.000,00	261.000,00	38.599,74	189.919,88	35.334,89	173.883,66	0,57	87.116,34
Controle Ambiental	240.000,00	225.000,00	3.704,16	143.287,08	14.774,21	143.287,08	0,47	81.712,92
Recuperação de Áreas Degradadas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Agricultura	155.389,70	155.389,70	550,57	21.122,55	770,00	18.838,98	0,08	136.550,72
Promoção da Produção Vegetal	155.389,70	155.389,70	550,57	21.122,55	770,00	18.838,98	0,06	136.550,72
Organização Agrária	5.000,00	5.000,00	631,54	1.058,54	0,00	427,00	0,00	4.573,00
Colonização	5.000,00	5.000,00	631,54	1.058,54	0,00	427,00	0,00	4.573,00
Indústria	407.000,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00
Promoção Industrial	407.000,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00
Comércio e Serviços	3.555.900,00	3.219.600,00	57.211,53	341.152,30	10.617,22	104.256,73	0,34	3.115.343,27
Comercialização	656.000,00	609.000,00	2.312,48	69.162,33	4.911,48	35.557,94	0,12	573.442,06
Turismo	2.899.900,00	2.610.600,00	54.899,05	281.989,97	5.705,74	68.698,79	0,22	2.541.901,21
Comunicações	31.000,00	31.000,00	2.577,75	17.809,11	3.102,52	16.475,39	0,05	14.524,61
Comunicações Postais	23.000,00	23.000,00	2.328,00	15.423,00	2.910,00	14.550,00	0,05	8.450,00
Telecomunicações	8.000,00	8.000,00	249,75	2.386,11	192,52	1.925,39	0,01	6.074,61
Energia	1.072.888,46	93.063,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.063,70
Energia Elétrica	1.072.888,46	93.063,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.063,70
Transporte	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Transporte Aéreo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto e Lazer	1.151.691,68	975.191,68	8.354,57	159.070,45	8.605,69	133.807,16	0,44	841.384,52
Desporto Comunitário	1.151.691,68	975.191,68	8.354,57	159.070,45	8.605,69	133.807,16	0,44	841.384,52
Encargos Especiais	2.065.928,41	2.098.753,37	248.117,48	1.434.691,32	259.608,45	1.326.687,75	4,33	772.065,62
Serviço da Dívida Interna	562.000,00	461.000,00	12.502,67	174.814,01	14.732,75	174.814,01	0,57	266.185,99
Transferências	633.928,41	371.528,41	20.047,69	284.922,70	31.464,80	284.922,70	0,93	86.605,71
Outros Encargos Especiais	870.000,00	1.266.224,96	215.567,12	974.954,61	213.410,90	866.951,04	2,83	399.273,92
Assistência Social	0,00	410.000,00	43.827,56	145.790,40	43.611,60	125.745,08	0,41	284.254,92
Assistência Comunitária	0,00	410.000,00	43.827,56	145.790,40	43.611,60	125.745,08	0,38	284.254,92
Comunicações	0,00	353.297,60	31.990,03	132.073,00	15.490,03	115.358,20	0,38	237.939,40
Comunicação Social	0,00	353.297,60	31.990,03	132.073,00	15.490,03	115.358,20	0,38	237.939,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Continua 2/3

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	66.870.247,65	71.203.635,25	8.326.036,89	38.530.234,70	7.640.638,78	30.668.478,82	40.535.156,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.870.247,65	71.203.635,25	8.326.036,89	38.530.234,70	7.640.638,78	30.668.478,82	40.535.156,43

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 23/11/2009

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec. Cont. CRC/SC 15214/O-0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. E apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SAÍDA A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	66.870.247,65	71.203.655,25	8.326.026,99	38.530.234,70	7.640.638,78	30.668.478,92	40.535.156,43
Gestão Ambiental	436.000,00	493.000,00	42.293,90	333.206,96	50.109,10	317.170,74	175.829,26
Preservação e Conservação Ambiental	189.000,00	261.000,00	38.599,74	189.919,88	35.334,89	173.883,66	87.116,34
Controle Ambiental	240.000,00	225.000,00	3.704,16	143.287,08	14.774,21	143.287,08	81.712,92
Recuperação de Áreas Degradadas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Agricultura	155.389,70	155.389,70	550,57	21.122,55	770,00	18.838,98	136.550,72
Promoção da Produção Vegetal	155.389,70	155.389,70	550,57	21.122,55	770,00	18.838,98	136.550,72
Organização Agrária	5.000,00	5.000,00	631,54	1.058,54	0,00	427,00	4.573,00
Colonização	5.000,00	5.000,00	631,54	1.058,54	0,00	427,00	4.573,00
Indústria	407.000,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00
Promoção Industrial	407.000,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00
Comércio e Serviços	3.555.900,00	3.219.600,00	57.211,53	341.152,30	10.617,22	104.256,73	3.115.343,27
Comercialização	656.000,00	609.000,00	2.312,48	69.162,33	4.911,48	35.557,94	573.442,06
Turismo	2.899.900,00	2.610.600,00	54.899,05	281.989,97	5.705,74	68.698,79	2.541.901,21
Comunicações	31.000,00	31.000,00	2.577,75	17.809,11	3.102,52	16.475,39	14.524,61
Comunicações Postais	23.000,00	23.000,00	2.328,00	15.423,00	2.910,00	14.550,00	8.450,00
Telecomunicações	8.000,00	8.000,00	249,75	2.386,11	192,52	1.925,39	6.074,61
Energia	1.072.888,46	93.063,70	0,00	0,00	0,00	0,00	93.063,70
Energia Elétrica	1.072.888,46	93.063,70	0,00	0,00	0,00	0,00	93.063,70
Transporte	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Transporte Aéreo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto e Lazer	1.151.691,68	975.191,68	8.354,57	159.070,45	8.605,69	133.807,16	841.384,52
Desporto Comunitário	1.151.691,68	975.191,68	8.354,57	159.070,45	8.605,69	133.807,16	841.384,52
Encargos Especiais	2.065.928,41	2.098.753,37	248.117,48	1.434.691,32	259.608,45	1.326.687,75	772.065,62
Serviço da Dívida Interna	562.000,00	461.000,00	12.502,67	174.814,01	14.732,75	174.814,01	266.185,99
Transferências	633.928,41	371.528,41	20.047,69	284.922,70	31.464,80	284.922,70	86.605,71
Outros Encargos Especiais	870.000,00	1.266.224,96	215.567,12	974.954,61	213.410,90	866.951,04	399.273,92
Assistência Social	0,00	410.000,00	43.827,56	145.790,40	43.611,60	125.745,08	284.254,92
Assistência Comunitária	0,00	410.000,00	43.827,56	145.790,40	43.611,60	125.745,08	284.254,92
Comunicações	0,00	353.297,60	31.990,03	132.073,00	15.490,03	115.358,20	237.939,40
Comunicação Social	0,00	353.297,60	31.990,03	132.073,00	15.490,03	115.358,20	237.939,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Continua 2/3

Município de LAGUNA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	66.870.247,65	71.203.635,25	8.326.036,89	38.530.234,70	7.640.638,78	30.668.478,82	40.535.156,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.870.247,65	71.203.635,25	8.326.036,89	38.530.234,70	7.640.638,78	30.668.478,82	40.535.156,43

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 23/11/2009

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec. Cont. CRC/SC 15214/O-0

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. E apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2008 A OUTUBRO/2009

RR00 - ANEXO III (LRF - Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Nov/2008	Dez/2008	Jan/2009	Fev/2009	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Sep/2009	Out/2009		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.413.488,91	8.231.659,82	2.668.668,07	4.988.537,91	3.976.698,40	3.988.368,38	3.287.198,95	3.243.811,63	3.328.916,16	3.380.308,06	3.269.292,82	3.178.498,18	46.933.642,68	57.976.464,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	705.928,95	832.871,54	1.159.021,75	2.659.312,69	962.879,96	719.938,14	484.478,67	532.585,60	794.146,05	47.942,91	599.598,15	667.127,19	10.639.463,22	13.069.979,00
I.P.T.U.	27.520,94	191.247,93	412.137,65	1.800.851,77	289.729,24	118.998,69	40.108,76	19.235,20	47.603,99	118.153,29	44.282,68	172.217,28	3.282.088,12	4.912.750,00
I.S.S.	333.925,33	247.358,51	246.954,82	158.890,84	184.021,13	189.873,72	214.454,19	150.347,33	246.227,96	163.718,74	175.873,08	285.677,15	2.548.982,25	4.210.878,00
I.T.B.I.	77.182,00	78.748,15	63.298,41	48.979,22	61.208,78	97.998,55	91.741,98	74.021,38	77.939,67	77.938,60	98.279,65	65.079,59	888.539,74	807.300,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	12.809,27	25.931,89	16.883,72	9.956,45	30.886,97	25.598,06	16.906,81	14.571,87	11.231,87	16.418,67	160.889,57	676.000,00
Outras Receitas Tributárias	297.801,68	315.616,95	420.273,40	626.686,68	451.057,11	346.718,73	107.586,39	263.388,65	398.472,12	340.560,41	271.928,69	147.943,50	3.959.943,51	2.590.250,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.503,82	17.358,36	15.405,25	19.707,69	15.291,81	13.739,26	12.603,94	12.735,14	8.837,62	6.989,43	10.137,71	8.980,41	159.657,41	70.000,00
RECEITA AGRPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.487,80	3.106,53	7.116,28	3.425,17	6.500,44	4.987,19	2.513,93	4.237,00	8.399,18	2.939,00	4.412,80	3.568,83	53.302,15	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.807.178,08	6.757.617,40	1.380.950,16	2.170.320,66	2.434.589,12	2.703.305,50	2.684.377,43	2.501.413,04	2.390.440,98	2.374.117,57	2.409.944,17	2.378.919,20	32.940.589,89	40.041.179,65
Cota-Parte do F.P.M.	1.168.678,39	2.379.448,64	529.791,88	933.117,60	715.483,31	680.507,41	1.086.682,46	912.729,51	700.336,68	814.122,40	721.268,15	823.528,88	11.546.094,29	14.292.500,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	358.470,82	431.092,69	262.534,86	320.566,95	351.057,76	281.462,96	377.978,39	365.560,50	358.933,67	328.937,15	445.726,14	383.798,60	4.288.549,49	4.416.600,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	109.008,65	108.990,99	67.450,86	102.442,17	152.656,71	142.052,84	142.052,84	137.381,09	139.000,28	130.000,28	147.919,66	152.290,97	1.518.030,81	1.408.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.107,47	1.027,89	2.209,12	0,00	387,38	247,07	78,14	208,33	292,74	13,49	628,20	4.707,75	10.885,55	13.200,00
Transferências da LC 61/1989	12.107,89	15.390,17	8.094,28	16.439,45	7.353,92	4.864,27	0,00	13.043,41	5.662,82	5.210,30	5.965,22	2.694,15	98.745,88	143.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.521,18	2.521,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.180,00	38.000,00
Transferências do FUNDEB	404.393,64	445.793,93	360.543,50	391.888,95	382.311,63	323.953,49	474.891,95	408.873,32	373.112,27	383.199,03	408.998,97	411.791,04	4.178.574,81	4.759.886,50
Outras Transferências Correntes	555.489,84	3.375.291,74	1.576.40,89	403.390,77	612.920,64	1.060.013,21	629.478,98	640.200,11	790.694,56	709.570,14	759.193,08	593.629,66	10.477.519,70	15.608.612,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.781,96	620.201,99	100.671,63	105.722,33	137.480,05	66.860,29	103.212,78	192.848,85	165.092,95	291.919,14	155.571,39	122.011,55	2.141.529,81	3.638.000,00
DEDUÇÕES (II)	298.781,42	443.075,68	197.833,51	328.274,67	321.680,73	312.039,62	375.878,67	340.208,41	292.283,77	300.535,69	307.091,67	323.789,37	3.843.081,71	3.843.000,00
Dedução da Receita de Imp. s/ Proq. P. e Territ. Urb.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	298.781,42	443.075,68	197.833,51	328.274,67	321.680,73	312.039,62	375.878,67	340.208,41	292.283,77	300.535,69	307.091,67	323.789,37	3.828.081,71	4.728.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.114.708,49	7.788.480,24	2.461.281,56	4.633.263,34	3.285.147,67	3.186.546,86	2.911.110,28	2.903.606,22	3.044.632,39	3.089.572,46	2.962.201,15	2.854.711,81	42.206.480,97	53.933.464,65

CELIO ANTONIO Prefeito Municipal

MARIO PACHECO PEREIRA Tec. Cont. CRC/CSC 152140-0

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009		Até o Bimestre/2008
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009		Até o Bimestre/2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009		Até o Bimestre/2008
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor						0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
 LAGUNA, 30/11/2009
 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec. Cont. CRC/BC 15214/0-0

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (A)	Em 31 Ago 2009 (B)	Em 31 Out 2009 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.361.972,39	2.623.027,75	2.608.295,00
DEDUÇÕES (II)	4.302.967,70	6.207.243,26	4.497.988,29
Ativo Disponível	2.286.640,85	4.854.207,94	3.474.930,15
Haveres Financeiros	3.674.688,47	1.579.320,85	1.569.807,36
(-) Restos a Pagar Processados	1.658.361,62	226.285,53	546.749,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.940.995,31	-3.584.215,51	-1.889.693,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.940.995,31	-3.584.215,51	-1.889.693,29

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2009 (C - A)
VALOR	1.694.522,22	51.302,02

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (A)	Em 31 Ago 2009 (B)	Em 31 Out 2009 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 23/11/2009

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	56.386.914,65	6.270.626,61	33.658.884,14	35.351.873,84
Receita Tributária	12.601.976,00	1.266.713,34	9.299.962,33	9.702.563,30
I.P.T.U.	4.327.750,00	216.500,16	3.063.319,85	3.145.477,39
I.S.S.	4.210.676,00	441.450,21	1.969.608,44	2.375.720,68
I.T.B.I.	807.300,00	161.350,24	713.609,59	807.781,75
I.R.R.F.	676.000,00	27.640,54	180.899,57	470.015,12
Outras Receitas Tributárias	2.580.250,00	419.772,19	3.372.524,88	2.903.568,36
Receita de Contribuição	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	70.000,00	800,00	28.693,28	53.565,37
Receita Patrimonial	70.000,00	19.118,12	123.795,23	192.785,44
(-) Aplicações Financeiras	0,00	18.318,12	95.101,95	139.220,07
Transferências Correntes	39.936.938,65	4.717.560,70	22.841.084,75	23.055.371,83
F.P.M.	14.262.300,00	1.546.731,81	8.101.567,06	8.455.361,65
I.C.M.S.	3.533.200,00	663.643,83	2.810.973,39	2.858.381,84
Convênios	2.803.333,33	17.058,80	131.210,66	999.856,97
Outras Transferências Correntes	19.338.105,32	2.490.126,26	11.797.333,64	10.741.771,37
Demais Receitas Correntes	3.768.000,00	285.552,57	1.489.143,78	2.540.373,34
Dívida Ativa	2.315.000,00	118.785,43	810.344,85	1.770.571,30
Diversas Receitas Correntes	1.453.000,00	166.767,14	678.798,93	769.802,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.805.009,00	136.910,50	650.289,67	524.028,99
Operações de Crédito (III)	2.262.888,46	0,00	413.379,17	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	6.404.180,54	0,00	0,00	53.387,50
Transferências de Capital	4.137.940,00	136.910,50	236.910,50	470.641,49
Convênios	4.137.940,00	0,00	100.000,00	470.641,49
Outras Transferências de Capital	0,00	136.910,50	136.910,50	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.137.940,00	136.910,50	236.910,50	470.641,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	60.524.854,65	6.407.537,11	33.895.794,64	35.822.515,33
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	70.745.092,89	7.536.547,87	30.249.066,77	32.934.549,84
Pessoal e Encargos Sociais	26.235.460,86	4.906.072,88	16.954.004,96	17.238.968,99
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.000,00	0,00	7.757,45	0,00
Outras Despesas Correntes	44.497.632,03	2.630.474,99	13.287.304,36	15.695.580,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	70.733.092,89	7.536.547,87	30.241.309,32	32.934.549,84
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.134.291,86	112.792,88	680.460,28	1.850.045,03
Investimentos	7.685.291,86	98.060,13	513.403,72	1.372.374,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	449.000,00	14.732,75	167.056,56	477.670,33

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.134.291,86	112.792,88	680.460,28	1.850.045,03
Amortização da Dívida (XIV)	449.000,00	14.732,75	167.056,56	477.670,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.685.291,86	98.060,13	513.403,72	1.372.374,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	120.000,00	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	78.538.384,75	7.634.608,00	30.754.713,04	34.306.924,54
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-18.013.530,10	-1.227.070,89	3.141.081,60	1.515.590,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 23/11/2009

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Inscritos		Inscritos		Inscritos		Inscritos		Inscritos	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008	Cancelados	Pagos	A Pagar		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.035,81	1.652.325,81	9.185,81	1.466.626,90	182.548,91	0,00	2.178.192,38	10.298,75	1.755.040,36	412.853,27		
EXECUTIVO	0,00	1.650.909,55	3.150,00	1.465.210,34	182.548,91	0,00	1.667.959,60	976,52	1.278.598,65	388.384,43		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	174.261,90	0,00	149.564,69	24.697,21	0,00	98.621,18	0,00	98.209,68	411,50		
Assessoramento	0,00	1.305.284,04	3.150,00	1.174.475,47	127.658,57	0,00	1.277.742,41	814,52	895.869,65	381.058,24		
Atividade Fim	0,00	171.969,81	0,00	141.170,48	30.199,13	0,00	210.408,90	162,00	203.330,21	6.914,69		
Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.189,11	0,00	81.189,11	0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00		
FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00		
Fundação Lagunense do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00		
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE LAGUNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.926,38	0,00	13.926,38	0,00		
Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.926,38	0,00	13.926,38	0,00		
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	1.416,26	0,00	1.416,26	0,00	0,00	17.131,49	0,00	17.131,49	0,00		
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	0,00	1.416,26	0,00	1.416,26	0,00	0,00	17.131,49	0,00	17.131,49	0,00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.098,07	9.322,23	439.683,84	0,00		
Fundo Municipal de Saúde de Laguna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.098,07	9.322,23	439.683,84	0,00		
LEGISLATIVO	6.035,81	0,00	6.035,81	0,00	0,00	0,00	24.468,84	0,00	0,00	24.468,84		
Legislativo	6.035,81	0,00	6.035,81	0,00	0,00	0,00	24.468,84	0,00	0,00	24.468,84		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II):	6.035,81	1.652.325,81	9.185,81	1.466.626,90	182.548,91	0,00	2.178.192,38	10.298,75	1.755.040,36	412.853,27		

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
 LAGUNA, 20/11/2009

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCO PACHECO PEREIRA
 Tec. Cont. CRC/SC 152.740/0-0

MUNICÍPIO DE LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.651.726,00	13.651.726,00	1.034.961,86	7.073.554,08	51,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.662.750,00	7.662.750,00	380.003,67	4.069.725,13	53,11
1.1.1- IPTU	4.812.750,00	4.812.750,00	216.500,16	3.063.319,85	63,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	155.000,00	155.000,00	14.037,22	19.729,72	12,73
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.145.000,00	2.145.000,00	109.243,58	711.058,51	33,15
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	550.000,00	550.000,00	40.222,71	275.617,05	50,11
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	817.300,00	817.300,00	161.488,92	713.809,64	87,34
1.2.1- ITBI	807.300,00	807.300,00	161.350,24	713.609,59	88,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	138,68	200,05	2,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.495.676,00	4.495.676,00	465.828,73	2.109.119,74	46,91
1.3.1- ISS	4.210.676,00	4.210.676,00	441.450,21	1.969.608,44	46,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	6.002,81	15.270,50	101,80
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	170.000,00	170.000,00	9.541,85	71.796,04	42,23
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	8.833,86	52.444,76	52,44
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	676.000,00	676.000,00	27.640,54	180.899,57	26,76
1.4.1- IRRF	676.000,00	676.000,00	27.640,54	180.899,57	26,76
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.640.000,00	20.640.000,00	3.158.757,31	15.393.148,12	74,58
2.1- Cota-Parte FPM	14.262.300,00	14.262.300,00	1.934.439,25	10.165.120,67	71,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.262.300,00	14.262.300,00	1.934.439,25	10.165.120,67	71,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.418.500,00	4.418.500,00	829.554,74	3.495.965,98	79,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	6.036,92	30.184,60	67,08
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	143.000,00	143.000,00	8.629,37	69.357,62	48,50
2.5- Cota-Parte ITR	13.200,00	13.200,00	5.333,95	8.750,22	66,29
2.6- Cota-Parte IPVA	1.760.000,00	1.760.000,00	374.763,08	1.623.749,03	92,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.291.726,00	34.291.726,00	4.193.719,17	22.466.702,20	65,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	511.500,00	511.500,00	73.222,85	371.838,75	72,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	511.500,00	511.500,00	73.222,85	371.838,75	72,70
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-1.352.460,00	-1.352.460,00	49.869,40	79.102,90	-5,85
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-840.960,00	-840.960,00	123.092,25	450.941,65	-53,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.275.540,00	1.275.540,00	630.844,94	3.086.194,71	241,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	-	0,00	387.707,44	2.063.553,61	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	893.300,00	893.300,00	165.910,91	885.012,59	77,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	1.207,38	6.036,90	67,08
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	28.600,00	28.600,00	0,00	6.725,26	23,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.640,00	2.640,00	1.066,76	1.748,29	66,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	352.000,00	352.000,00	74.952,45	323.118,06	91,79
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.755.866,50	4.755.866,50	818.691,61	3.928.425,04	82,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.755.866,50	4.755.866,50	818.691,61	3.928.425,04	82,60
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.275.540,00	-1.275.540,00	-630.844,94	-3.086.194,71	241,95

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009 *					0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ²	8.572.931,50	8.572.931,50	1.048.429,79	5.616.675,55	65,52
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.076.351,53	846.351,53	3.250,44	12.689,76	1,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.076.351,53	846.351,53	3.250,44	12.689,76	1,50
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.780.755,00	7.569.484,29	1.981.528,38	4.801.629,24	63,43
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.780.755,00	7.569.484,29	1.981.528,38	4.801.629,24	63,43
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	225.000,00	225.000,00	0,00	23.424,29	10,41
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.062.106,53	8.640.835,82	1.984.778,82	4.837.743,29	55,99
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-3.086.194,71
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					—
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-3.086.194,71
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					7.900.513,71
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					35,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

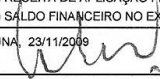
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	511.500,00	511.500,00	25.150,56	58.357,63	11,41
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.435.379,91	6.401.384,19	669.360,41	2.593.825,39	40,52
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.946.879,91	6.912.884,19	694.510,97	2.652.183,02	38,37
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.008.986,44	15.553.720,01	2.679.289,79	7.489.926,31	48,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELAMENTO EM 2009 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		112.373,53		0,00	


MUNICÍPIO DE LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (R\$)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.928.425,04	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.928.425,04	0,00

LAGUNA, 23/11/2009


CELIO ANTONIO
Prefeito Municipal


MARCIO PACHECO PEREIRA
Tec. Cont. CRC/SC 15214/0-0

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.262.888,46	413.379,17		1.849.509,29
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.134.291,86	680.460,28	0,00	7.453.831,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	8.134.291,86	680.460,28	0,00	7.453.831,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.871.403,40	-267.081,11		-5.604.322,29

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 23/11/2009

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2008 a 2042

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)


R\$ 1,00


EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2008	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/10/2009 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 23/11/2009


 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal


 MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	6.404.180,54	0,00	6.404.180,54
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.279.180,54	0,00	6.279.180,54
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	125.000,00	0,00	125.000,00
TOTAL	6.404.180,54	0,00	6.404.180,54

DESpesas (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESpesas EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	1.811.103,91	0,00	0,00	1.811.103,91
Investimentos	1.811.103,91	0,00	0,00	1.811.103,91
TOTAL	1.811.103,91	0,00	0,00	1.811.103,91

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2008 (h)	Em 2009 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
		0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 23/11/2009

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec. Cont. CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.291.726,00	34.291.726,00	22.466.702,20	65,52
Impostos	10.506.726,00	10.506.726,00	5.927.437,45	56,42
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	4.812.750,00	4.812.750,00	3.063.319,85	63,65
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	807.300,00	807.300,00	713.609,59	88,39
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	4.210.676,00	4.210.676,00	1.969.608,44	46,78
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	676.000,00	676.000,00	180.899,57	26,76
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.145.000,00	3.145.000,00	1.146.116,63	36,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	180.000,00	180.000,00	35.200,27	19,56
Dívida Ativa dos Impostos	2.315.000,00	2.315.000,00	782.854,55	33,82
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp.	650.000,00	650.000,00	328.061,81	50,47
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.640.000,00	20.640.000,00	15.393.148,12	74,58
Da União	14.320.500,00	14.320.500,00	10.204.055,49	71,25
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.262.300,00	14.262.300,00	10.165.120,67	71,27
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	13.200,00	13.200,00	8.750,22	66,29
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	45.000,00	45.000,00	30.184,60	67,08
Do Estado	6.319.500,00	6.319.500,00	5.189.092,63	82,11
Cota-Parte do ICMS	4.416.500,00	4.416.500,00	3.495.985,98	79,16
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	143.000,00	143.000,00	69.357,62	48,50
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	1.760.000,00	1.623.749,03	92,26
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	39.028.197,65	39.028.197,65	15.023.768,27	38,49
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-4.128.000,00	-4.128.000,00	-3.086.194,71	74,76
TOTAL	69.191.923,65	69.191.923,65	34.404.275,76	49,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	10.543.906,00	14.523.831,08	9.237.050,81	63,60
Pessoal e Encargos Sociais	5.158.127,50	7.497.338,16	5.166.287,42	68,91
Outras Despesas Correntes	5.385.778,50	7.026.492,92	4.070.763,39	57,93
DESPESAS DE CAPITAL	689.130,00	500.005,58	16.953,70	3,39
Investimentos	689.130,00	500.005,58	16.953,70	3,39

Continua 1/2

Município de LAGUNA

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	689.130,00	500.005,58	16.953,70	3,39
Investimentos	689.130,00	500.005,58	16.953,70	3,39
TOTAL (IV)	11.233.036,00	15.023.836,66	9.254.004,51	61,60
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	11.233.036,00	15.023.836,66	9.254.004,51	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	5.041.676,00	6.216.274,84	3.825.744,78	41,34
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.041.676,00	6.216.274,84	3.825.744,78	41,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	6.191.360,00	8.807.561,82	5.428.259,73	58,66
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2009 (VI)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA		0,00	0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $\leq \frac{V - VI}{I}$			24,16	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	6.942.907,50	9.594.494,33	6.411.427,73	69,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.817.800,00	3.136.086,88	2.056.549,56	22,22
Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,00	740.000,00	347.969,96	3,76
Vigilância Sanitária	447.000,00	378.526,95	104.242,32	1,13
Vigilância Epidemiológica	312.876,00	211.876,00	74.483,75	0,80
Alimentação e Nutrição	906.452,50	906.452,50	258.762,84	2,80
Outras Subfunções	156.000,00	56.400,00	568,35	0,01
TOTAL	11.233.036,00	15.023.836,66	9.254.004,51	100,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

LAGUNA, 23/11/2009

CELIO ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		—	69.191.923,65	
Previsão Atualizada		—	69.191.923,65	
Receitas Realizadas		6.425.855,23	34.404.275,76	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial		—	66.870.247,65	
Créditos Adicionais		—	4.333.387,60	
Dotação Atualizada		—	71.203.635,25	
Despesas Empenhadas		8.326.036,89	38.530.234,70	
Despesas Liquidadas		7.640.638,78	30.668.478,82	
Superavit Orçamentário		—	3.735.796,94	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		8.326.036,89	38.530.234,70	
Despesas Liquidadas		7.640.638,78	30.668.478,82	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			42.205.490,97	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	51.302,02	0,00
Resultado Primário		0,00	3.141.081,60	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.658.361,62	9.185,81	1.466.626,90	182.548,91
EXECUTIVO	1.652.325,81	3.150,00	1.466.626,90	182.548,91
LEGISLATIVO	6.035,81	6.035,81	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.178.192,38	10.298,75	1.755.040,36	412.853,27
EXECUTIVO	2.153.723,54	10.298,75	1.755.040,36	388.384,43
LEGISLATIVO	24.468,84	0,00	0,00	24.468,84
TOTAL:	3.836.554,00	19.484,56	3.221.667,26	595.402,18
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		7.900.513,71	25%	35,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00

Continua 1/2

Município de LAGUNA

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Operações de Crédito		413.379,17	1.849.509,29	
Despesa de Capital Líquida		680.460,28	7.453.831,58	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2009	2017	2027	2042
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	6.404.180,54	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	1.811.103,91	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.428.259,73	15,00	24,16	

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 23/11/2009

 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

 MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Diário Oficial

ANEXOS II

ANEXOS I a IV
do Edital 001 / 2009

ANEXO I

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	HORAS SEMANAIS	SALÁRIO	REQUISITOS MÍNIMOS
Auxiliar de Serviços Gerais	RT* * Reserva Técnica	40 horas	R\$ 465,00	Ensino Fundamental - 4ª série
Motorista	RT* * Reserva Técnica	40 horas	R\$ 540,00	Ensino Médio Completo

ANEXO II

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2009	
NOME:	
IDENTIDADE:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
PORTADOR COM DEFICIÊNCIA: Sim () Não ()	
PROVA OBJETIVA	
NOTA:	
TÍTULOS ENTREGUES	
PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO)	
1- ESCOLARIDADE:	
2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CURSOS / EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO)	
Discriminação pelo candidato dos títulos entregues	Atribuições de pontos pelo avaliador
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
SUB-TOTAL	
Declaro conhecer o edital nº 001/2009 – PML e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de _____ Títulos.	
Laguna/SC, _____ de _____ de 2009	
_____ Assinatura do Candidato	
_____ Assinatura do Avaliador	

ANEXO III

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada	0,5 (zero vírgula cinco)		
Experiência comprovada na função: de 06 meses até 24 meses - de 24 meses até 48 meses- acima de 48 meses	0,5 (zero vírgula cinco) 1,0 (um vírgula zero) 1,5 (um vírgula cinco)		
FUNÇÕES DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 4º SÉRIE			
TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada.	0,5 (zero vírgula cinco)		
Experiência comprovada na função: de 06 meses até 24 meses - de 24 meses até 48 meses- acima de 48 meses-	0,5 (zero vírgula cinco) 1,0 (um vírgula zero) 1,5 (um vírgula cinco)		

ANEXO IV**DAS SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS****FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

- Lei Complementar nº 041/99
- Lei Complementar nº 046/99
- Lei Complementar nº 049/99
- Lei Complementar nº 051/99
- Lei Complementar nº 094/99
- Lei Complementar nº 136/06
- Lei Complementar nº 140/06

FUNÇÕES DE MOTORISTA:

- Lei Complementar nº 041/99
- Lei Complementar nº 046/99
- Lei Complementar nº 049/99
- Lei Complementar nº 051/99
- Lei Complementar nº 094/99
- Lei Complementar nº 136/06
- Lei Complementar nº 140/06
- Código de Trânsito Brasileiro
- Noções de Primeiros Socorros

Diário Oficial

ANEXOS III

ANEXOS I a VII
do Edital 002 / 2009

ANEXO I**CARGOS A SEREM PROVIDOS E NÚMERO
DE VAGAS RESPECTIVAS**

CARGOS	Vagas
Professor de Artes	02
Professor de Educação Física	02
Especialista em Assuntos Educacionais	01 (20h)
Secretário de Escola	03
Cirurgião Dentista - Reabilitação Oral	01
Técnico em enfermagem	06
Médico Ginecologista e Obstetra	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Assistente Administrativo	10
Motorista	01
Analista de Sistema	01
Técnico em Turismo	01
Bibliotecária	01

ANEXO II

**FICHA DE ESCOLHA DE VAGA - PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006
FICHA DE ESCOLHA DE VAGA – PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO**

Eu,, portador da identidade nº....., CPF:..... aprovado no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, para ingresso no Cargo de e, considerando a minha convocação para escolha de vaga e, considerando que preencho todos os requisitos legais, venho através da presente, manifestar minha escolha, pela forma abaixo:

UNIDADE ESCOLAR:
LOCALIDADE:
DISCIPLINA:
ÁREA:
CARGA HORÁRIA:

Termos em que,
P. D.
Laguna,/...../ 2009.

Assinatura do Candidato / Convocado

ANEXO III**FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006
FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA
CARGO DA ADMINISTRAÇÃO**

Eu,, portador da identidade nº....., CPF: aprovado no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, para ingresso no Cargo de e, considerando a minha convocação para confirmação de vaga e, considerando que preencho todos os requisitos legais, venho através da presente, manifestar minha confirmação, para ingresso no Quadro da Administração Pública.

Termos em que,
P. D.
Laguna,/...../ 2009.

Assinatura do Candidato/Convocado

ANEXO IV**REQUERIMENTO – DESISTÊNCIA DE VAGA****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu,, portador da identidade nº.....,CPF..... aprovado no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, para ingresso no Cargo de no Quadro da Administração Pública Municipal de Laguna, venho através da presente, por motivos particulares, requerer minha DESISTÊNCIA da vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

Termos em que,
P. D.

Laguna,/...../ 2009.

Assinatura do Candidato/Convocado

ANEXO V

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO
ESCOLHA/CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

Declaramos para os devidos fins, que o candidato (a)
_____, portador(a) da identidade nº _____,
_____, CPF nº _____ aprovado(a) e classificado(a)
para o Cargo de _____, devidamente convocado,
não compareceu no dia e hora aprazados.

Laguna (SC),/...../2009.

Funcionário

Funcionário

ANEXO VI

**DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME
DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006
DOCUMENTAÇÃO PARA EXAME DE
APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**

1. TODOS OS CARGOS:

- Sangue: hemograma, glicemia e sorologia para lues
- Parcial de Urina
- Raio X de Tórax
- ECG – eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos)

**2. SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
(além daqueles previstos no item 1)**

- Raio X de coluna lombro-sacra e bacia
- Sorologia para HIV

**3. PROFESSOR E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO: (além
daqueles previstos no item 1)**

- audiometria (laringoscopia indireta)

ANEXO VII**DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006
DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE**

- a) Cópia do documento de identidade ()
- b) Cópia do CPF ()
- c) Cópia de certidão de nascimento ou casamento ()
- d) Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino) ()
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ()
- f) Apresentar declaração de bens conforme legislação vigente ()
- g) Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal ()
- h) Comprovante da escolaridade ()
- i) Declaração de não ter sido demitido de cargo/emprego público em decorrência de infração disciplinar ()
- j) Apresentação do comprovante de registro fiscal em órgão de classe()
- k) Duas fotos 3x4 iguais e recentes ()
- l) Carteira Profissional ()
- l) Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Guarda Municipal ()
- m) Atestado médico, expedido pelo médico designado pelo Município de Laguna, atestando que o candidato está apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.

Diário Oficial

ANEXOS IV

ANEXOS I a V
do Edital 003 / 2009

ANEXO I

FUNÇÃO	Nº VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO Ref. 40 h	FORMAÇÃO MÍNIMA
Professor de Educação Infantil	RT*	20 / 40	965,12	Pedagogia - Educação Infantil / 5ª fase
Professor de Ensino Fundamental – anos iniciais	RT*	20 / 40	965,12	Pedagogia - 1ª a 5ª 5ª fase
Professor Auxiliar	RT*	20 / 40	965,12	nível superior na área de atuação – Pedagogia (Educação Especial /5ª fase)
Professor de Geografia	RT*	10 / 20/ 30/ 40	965,12	nível superior na área de atuação / 5ª fase
Professor de História	RT*	10 / 20/ 30/ 40	965,12	nível superior na área de atuação / 5ª fase
Professor de Português	RT*	10 / 20/ 30/ 40	965,12	nível superior na área de atuação / 5ª fase
Professor de Inglês	RT*	10 / 20/ 30/ 40	965,12	nível superior na área de atuação / 5ª fase
Professor de Matemática	RT*	10 / 20/ 30/ 40	965,12	nível superior na área de atuação / 5ª fase
Professor de Ciências	RT*	10 / 20/ 30/ 40	965,12	nível superior na área de atuação/ 5ª fase
Professor de Artes	RT*	10 / 20/ 30/ 40	965,12	nível superior na área de atuação / 5ª fase
Professor de Ensino Religioso	RT*	10 / 20/ 30/ 40	965,12	nível superior em Ciências da Religião ou Teologia/ 5ª fase
Professor de Educação Física	RT*	10 / 20/ 30/ 40	965,12	nível superior-Licenciatura em Educação Física /5ª fase
Professor de EJA – Educação de jovens e Adultos (nivelamento)	RT*	20 / 40	965,12	nível superior na área de atuação – pedagogia / 5ª fase
Professor de EJA – Educação de Jovens e Adultos (Anos Finais)	RT*	10 / 20 / 30 / 40	965,12	nível superior na área de atuação – pedagogia/ 5ª fase
Instrutor de Informática	RT* *Reserva Técnica	40	650,00	nível médio na área de atuação

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Conclusão de curso de Licenciatura Curta na área específica	4,5 (quatro vírgula cinco)		
Conclusão de curso de Licenciatura Plena na área específica.	5,0 (cinco vírgula zero)		
Conclusão de curso de Pós-graduação, em nível de Especialização.	6,0 (seis vírgula zero)		
Conclusão de Mestrado na área da educação ou de ensino.	7,0 (sete vírgula zero)		
Conclusão de Doutorado na área da educação ou de ensino.	8,0 (oito vírgula zero)		
HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			
De 100 (cem) a 200 (duzentas) horas. (período de 01/10/06 a 31/10/09)	0,5 (zero vírgula cinco)		
De 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) horas. (período de 01/10/06 a 31/10/09)	1,0 (um vírgula zero)		
Acima de 300 (trezentas) horas (período de 01/10/06 a 31/10/09)	1,5 (um vírgula cinco)		

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

CURSANDO CARGO/ÁREA/DISCIPLINA ESPECÍFICA - 5ª FASE / ANOS FINAIS

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
5º semestre / fase da disciplina específica	2,0 (dois vírgula zero)		
6º semestre / fase da disciplina específica	2,5 (dois vírgula cinco)		
7º semestre / fase da disciplina específica	3,0 (três vírgula zero)		
8º semestre / fase da disciplina específica	3,5 (três vírgula cinco)		
9º semestre / fase da disciplina específica	4,0 (quatro vírgula zero)		
HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			
De 100 (cem) a 200 (duzentas) horas.	0,5 (zero vírgula cinco)		
De 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) horas.	1,0 (um vírgula zero)		
Acima de 300 (trezentas) horas	1,5 (um vírgula cinco)		

ANEXO III – CONTINUAÇÃO

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO -MAGISTÉRIO – INFANTIL / ANOS INICIAIS /
EJA-NIVELAMENTO

CURSANDO CARGO/ÁREA/DISCIPLINA ESPECÍFICA - 5ª FASE

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
5º semestre / fase da disciplina específica	3,0 (três vírgula zero)		
6º semestre / fase da disciplina específica	3,5 (três vírgula cinco)		
7º semestre / fase da disciplina específica	4,0 (quatro vírgula zero)		
8º semestre / fase da disciplina específica	4,5 (quatro vírgula cinco)		
9º semestre / fase da disciplina específica	5,0 (cinco vírgula cinco)		
HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			
De 100 (cem) a 200 (duzentas) horas. (período de 01/10/06 a 31/10/09)	0,5 (zero vírgula cinco)		
De 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) horas. (período de 01/10/06 a 31/10/09)	1,0 (um vírgula zero)		
Acima de 300 (trezentas) horas (período de 01/10/06 a 31/10/09)	1,5 (um vírgula cinco)		

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Cursando nível superior na área da educação	3,5 (três vírgula cinco)		
Conclusão nível superior na área da educação	4,0 (quatro vírgula zero)		
Cursando nível superior na área de atuação	4,5 (quatro vírgula cinco)		
Conclusão nível superior na área de atuação	5,0 (cinco vírgula cinco)		
HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			
De 100 (cem) a 200 (duzentas) horas. (período de 01/10/06 a 31/10/09)	0,5 (zero vírgula cinco)		
De 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) horas. (período de 01/10/06 a 31/10/09)	1,0 (um vírgula zero)		
Acima de 300 (trezentas) horas (período de 01/10/06 a 31/10/09)	1,5 (um vírgula cinco)		

ANEXO IV**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

Conteúdo Programático: Aprendizagem e desenvolvimento humano; O direito à educação e a função social da escola pública contemporânea; Legislação Educacional e políticas educacionais; O Projeto Político Pedagógico; Mídia e educação; Avaliação educacional: Currículo e a Educação das relações étnico-raciais; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; Participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea; Educação Ambiental; Concepções pedagógicas no Brasil; Currículo, conhecimento e cultura.

2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Conteúdo Programático: Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantil; Desenvolvimento Infantil.

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdo Programático: Sistema de escrita alfabético-ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; gêneros textuais (orais e escritos); Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação; ambiente, relação entre o ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação.

PROFESSOR AUXILIAR

Conteúdo Programático: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial E a legislação vigente; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal; Inclusão escolar de alunos com deficiência; A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Conteúdo Programático: A história do pensamento geográfico; O ensino de Geografia; Os conceitos da geografia; Didática e metodologia de Geografia. O ensino de Geografia e a Cartografia; Objeto de ensino da Geografia; Diretrizes curriculares para o ensino de Geografia.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Conteúdo Programático: Ensino de História; Correntes historiográficas; Fontes históricas; Tempo histórico; Conceitos históricos; História e cultura afro- brasileira e indígena; Diretrizes curriculares para o ensino de História.

(ANEXO IV – Continuação)**PROFESSOR DE PORTUGUÊS**

Conteúdo Programático: Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala, leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural.

PROFESSOR DE INGLÊS

Conteúdo Programático: Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala, leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil; O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conteúdo Programático: Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; O professor e o saber matemático; Aluno e o saber matemático; As relações professor-aluno e aluno-aluno; A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Avaliação em Matemática; Jogos nas aulas de Matemática; O papel do lúdico no ensino da matemática.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Conteúdo Programático: Concepção de Ciências e Ensino de Ciências; Práticas pedagógicas para o ensino de Ciências; Avaliação no Ensino de Ciências; História do Ensino de Ciências no Brasil; Ciências como produção humana; Conceitos específicos da área: ecossistema; sustentabilidade; biodiversidade; natureza / ambiente / ecologia; tecnologia / nanotecnologia / biotecnologia; Noções de legislação ambiental; Princípios de educação ambiental; Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos).

PROFESSOR DE ARTES

Conteúdo Programático: O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro, interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens; Teatro como atividade coletiva – vivência de contextos e situações através da ação; Criação, articulação e dramatização de imagens através do texto; Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; O teatro na educação: fundamentos; História da Arte; A Arte-Educação no Brasil; Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais; As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais; O uso das imagens no ensino das Artes Visuais; Avaliação em artes visuais; O ensino da música na educação básica; Pressupostos metodológicos do ensino de música; A avaliação em educação musical; História da música: da antiguidade aos tempos atuais; A diversidade cultural no ensino de música.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Conteúdo Programático: Ensino religioso na atualidade brasileira: legislação nacional e estadual; Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas; Diversidade religiosa no Brasil e em Santa Catarina; Idéias, concepções e significados do transcendente/sagrado/divindade, nas diferentes tradições religiosas de matriz indígena, africana, oriental e semita/ocidental; Evolução da estrutura das tradições religiosas de matriz indígena, africana, oriental e semita/ocidental: mitos sagrados, textos sagrados, ritos sagrados, espaço e lugares sagrados, símbolos sagrados, doutrinas e ethos; Finitude humana: limites éticos e respostas orientadoras de sentido da vida nas tradições religiosas de matriz indígena, africana, oriental e semita/ocidental e nos grupos/movimentos não religiosos.

(ANEXO IV – Continuação)**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Conteúdo Programático: A História da Educação Física; Função Social da Educação Física; Desenvolvimento Infantil e movimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental; Conceitos de ginástica, jogo, dança, esporte, dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo; Hábitos de vida saudável, de cooperação e de atividades coletivas; Diretrizes Curriculares para o ensino da Educação Física;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA / NIVELAMENTO

Conteúdo Programático: As identidades que configuram o sujeito da educação de jovens e adultos; O conhecimento na perspectiva do pensamento complexo; História da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Legislação da Educação de Jovens e Adultos; Legislação Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Política Nacional, estadual e municipal do Idoso; Pesquisa como princípio educativo; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual; Letramento e Alfabetização de Adultos; O ensino e a aprendizagem da leitura.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA / ANOS FINAIS

Conteúdo Programático: As identidades que configuram o sujeito da educação de jovens e adultos; O conhecimento na perspectiva do pensamento complexo; História da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Legislação da Educação de Jovens e Adultos; Legislação Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Política Nacional, estadual e municipal do Idoso; Pesquisa como princípio educativo; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual; Letramento e Alfabetização de Adultos; O ensino e a aprendizagem da leitura.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Conteúdo Programático: Sistemas operacionais Linux e Windows; Softwares de edição de texto e apresentação; Uso de tecnologias no processo ensino/aprendizagem; Comunicação eletrônica.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 003/2009	
Protocolo nº: _____	
SOLICITAÇÃO: À Comissão de Seleção.	
Como candidato à vaga de atividade de:	
<input type="checkbox"/> Educação Infantil	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental – anos iniciais () finais () disciplina : _____	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental – EJA – nivelamento () anos finais ()	
Solicito revisão:	
<input type="checkbox"/> EDITAL	
<input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/> PROVA ESCRITA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/> PROVA DE TÍTULOS	
Conforme especificações anexas.	
_____, ____ de _____ de 2009.	
Horário:	
Cargo:	
Número de inscrição:	
Endereço:	
Telefones de contato:	
e-mail:	
_____ Assinatura do Candidato	

Destacar	
Protocolo nº: _____	
Horário: _____	
Inscrição: _____	
Nome: _____ Cargo: _____	
_____, ____ de _____ de 2009	
_____ Assinatura Comissão	

Diário Oficial

ANEXOS V

ANEXO I
do Edital 004 / 2009

ANEXO I

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO Nº _____ / 2009		
ADICIONAL POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO – EDITAL Nº 004/2009		
NOME:		
IDENTIDADE:		
CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONES DE CONTATO:		
TÍTULOS ENTREGUES		
2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL / CURSOS		
DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	DEFERIMENTO	INDEFERIMENTO
Membro do magistério – 120 horas (20h) = 3% Demais servidores – 90 horas(15h) = 3%		
SUB-TOTAL		
Declaro conhecer o edital nº 004/2009 – PML e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de _____ Títulos, totalizando _____ horas.		
Laguna/SC, _____ de _____ de 2009		
_____ Assinatura do Candidato		
_____ Assinatura do Avaliador		

Diário Oficial

ANEXOS VI

ANEXO I
do Edital 005 / 2009

ANEXO I
Edital nº 005-09

DO REQUERIMENTO DE MOVIMENTAÇÃO

CÓDIGO	ÓRGÃO
--------	-------

MOVIMENTAÇÃO <input type="checkbox"/> NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO <input type="checkbox"/> POR PERMUTA <input type="checkbox"/> A PEDIDO DO SERVIDOR	TIPO DE MOVIMENTAÇÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE EXERCÍCIO	QUANTO AO DESTINO <input type="checkbox"/> ENTRE LOTAÇÕES DO MESMO ÓRGÃO
--	--	--

SERVIDOR

MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	FONE
CARGO	ÁREA	DESCRIÇÃO	

ATUAÇÃO

<input type="checkbox"/> 1ª A 5ª SÉRIE	<input type="checkbox"/> Educação Infantil	<input type="checkbox"/> 6ª a 9ª SÉRIE	CARGA HORÁRIA
--	--	--	---------------

UNIDADE PRETENDIDA

JUSTIFICATIVA

DATA	ASSINATURA
/ /	

DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO

DATA	CARIMBO E ASSINATURA
/ /	

MCP-057

DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO

DATA / /	CARIMBO E ASSINATURA

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DATA	CARIMBO E ASSINATURA
------	----------------------

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DATA	CARIMBO E ASSINATURA
------	----------------------

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DATA	CARIMBO E ASSINATURA
------	----------------------

DOCUMENTAÇÃO:

- () diploma de maior grau de formação na área de atuação
- () atestado de tempo de serviço público municipal contado até 30/11/09
- () atestado de tempo de serviço no magistério contado até 30/11/09
- () certidão de nascimento
- () certidão de nascimento dos filhos menores
- () comprovante de residência